

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SESC PARÁ Nº 24/0024-PG

O Departamento Regional no Pará do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, comunica a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, para REGISTRO DE PREÇO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, os quais foram examinados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer contido nos autos do processo de referência.

A presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, consolidado pela Resolução SESC n.º 1.593/2024 e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Tipo de licitação: Menor Preço
- 1.2. Critério de Julgamento: Menor Preço, por grupo.
- 1.3. Modo de Disputa: Aberto
- 1.4. Processo de referência: nº 5759
- 1.5. Abertura das Propostas e Início da Sessão Pública de Disputa de Preços às **9h30 do dia 25/06/2025**.
- 1.6. Local da Sessão: Portal do Compras.gov.br do Governo Federal – www.comprasnet.gov.br.
- 1.7. Código UASG: 926654.
- 1.8. Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar 123/2006.
- 1.9. Caso haja divergência entre o descritivo dos Itens deste Edital e seus Anexos e no Portal Compras.gov.br, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.
- 1.10. O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.11. Serão observadas as datas e horários especificados para os procedimentos referentes à Licitação, ou, não havendo expediente no Sesc-DR/PA nessas datas, no mesmo meio eletrônico e nas mesmas horas dos primeiros dias úteis subseqüentes.

2. OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço para aquisição de materiais esportivos para as diversas modalidades, visando atender as ações sistemáticas na Atividade de Desenvolvimento Físico Esportivo no Regional Sesc Pará**, conforme especificações constantes nos seguintes Anexos, partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- b) ANEXO III – Modelo de Declaração de Adesão ao Cadastro Reserva;
- c) ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preço.

- 2.2. O Sesc-DR/PA não se obriga a adquirir o objeto e as quantidades definidas neste Edital.
- 2.3. A vigência Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado nos termos da Resolução Sesc nº 1.593/2024.
- 2.4. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.
- 2.5. A critério do Sesc-DR/PA a Ata de Registro de Preço poderá ser aditada, com vistas a acréscimo no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor global, e as supressões serão realizadas nos limites estabelecidos pelas partes.
- 2.6. Somente ocorrerá o reajuste no valor após decorrido o prazo de 12 (doze) meses da apresentação da proposta.
- 2.7. Para cada demanda será emitida uma Ordem de Compra (OC) ou documento equivalente, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como os adendos que são partes integrantes deste Instrumento.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderá participar da presente licitação, qualquer empresa ou sociedade estabelecida no Brasil que esteja apta ao objeto aqui licitado e em condições de atender a todas as exigências deste Edital e Anexos.
- 3.2. Estarão impedidas de participar desta licitação pessoas jurídicas que:
 - a) Estejam suspensas de licitar ou contratar com o Sesc-DR/PA, enquanto perdurar a suspensão;
 - b) Se encontrem em processo de falência decretada;
 - c) Reunidas em consórcio;
 - d) A gestão seja desenvolvida por menor, exceto se este for apenas sócio sem a atribuição de gestor, cujas cotas estejam integralizadas.

3.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

3.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

4.1. Qualquer pedido de esclarecimento, eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Permanente de Licitação do Sesc-DR/PA, pelo e-mail: cpl@pa.sesc.com.br até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública, conforme Subitem 1.5. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, precluindo o direito dos licitantes a fazer qualquer reclamação posterior, nos termos do art. 25, § 2º, da Resolução nº 1.593/2024 do Sesc.

4.2. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do emissor.

4.3. Os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro antes da data e horário de abertura da Sessão e divulgados no sistema eletrônico e/ou no site do Sesc-DR/PA.

4.4. O prazo inicialmente estabelecido de abertura da Sessão será reaberto apenas se a decisão do esclarecimento afetar a formulação das propostas.

4.5. Decairá do direito de pedir esclarecimentos dos termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado no Subitem 4.1.

4.6. Nenhum esclarecimento a respeito do Pregão será prestado por telefone.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão Eletrônico.

5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc-DR/PA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha ainda que por terceiros.

5.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, má correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.8. O Sesc-DR/PA não é unidade cadastradora. Os licitantes interessados em participar da licitação deverão verificar no site do Comprasnet, as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

6. ACEITABILIDADE DOS DOCUMENTOS:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura de sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. A proposta inserida no sistema antes da abertura de sessão pública, deverá conter oferta para todos os itens ora licitados.

6.3. O valor da proposta inicial, inserida no sistema antes da abertura de sessão pública, deverá ser a somatória de todos os totais de cada item.

6.4. A apresentação do SICAF NÃO EXCLUI a necessidade da apresentação de TODOS os documentos exigidos no Item 8 – HABILITAÇÃO, devendo ser enviados na forma estabelecida no Subitem 6.1 do Edital.

6.5. Os documentos que compõem a Proposta de Preço e a Habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento o envio de lances.

6.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante (razão social, CNPJ e etc.), antes do encerramento da disputa de lances importará na desclassificação da sua Proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.7. Os documentos que forem emitidos via ambiente virtual, estarão sujeitos a posterior conferência pelo Pregoeiro referente a sua autenticidade, na página eletrônica do órgão emissor.

6.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A Proposta de Preço deverá ser apresentada em papel timbrado com as informações: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone. Redigida de forma clara, especificando o objeto de cada ITEM conforme informado no Termo de Referência, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal da licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

7.2. A Proposta de Preço deverá se limitar ao objeto desta Licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou condição não previstas neste Edital.

7.3. A licitante deverá apresentar apenas uma Proposta para cada ITEM que escolher participar, devendo informar os valores de cada ITEM separadamente.

7.4. A Proposta de Preço deverá apresentar os valores unitários e totais por ITEM, **e no final tem o valor total do grupo**, em algarismo e por extenso, com duas casas decimais após a vírgula, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, desconto, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidos em decorrência, direta e/ou indireta, da consecução do objeto desta licitação.

7.5. A Proposta de Preço terá validade de no mínimo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.5.1. Caso haja o vencimento da validade da Proposta de Preço sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato assinado ou documentos equivalentes, este fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante registrada no sistema ou encaminhada para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.6. O Pregoeiro e Equipe de Apoio analisarão as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no presente Edital e Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

7.7. O envio da Proposta de Preço pelos licitantes, bem como dos seus anexos pelo licitante provisoriamente vencedor, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de julgamento das propostas.

7.10. O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Sesc/DR/PA ou terceiros para embasar suas decisões.

7.11. O Pregoeiro desclassificará as propostas que:

a) Que não atenderem às exigências deste Edital e Anexos ou da legislação aplicável.

b) Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

c) Que impuserem condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste Edital e Anexos ou propostas das demais licitantes.

7.12. A elaboração da Proposta de Preço é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e Anexos.

7.13. É facultado ao Pregoeiro do Sesc-DR/PA realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.

7.14. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.14.1. Caso o Pregoeiro entenda que o preço é inexequível, com base na realidade do mercado, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

7.14.2. A empresa poderá utilizar de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.

7.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos indicados nos Subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade trabalhista e regularidade fiscal.

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos no item acima, alínea b;
- d) Cédula de identidade do representante legal - RG ou CNH;
- e) Caso o representante legal tenha sido nomeado por procuração, apresentar a cópia do RG e CPF de quem outorga a Procuração.

8.1.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Deverá ser demonstrada a comprovação de fornecimento de produtos semelhantes ou similares com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos produtos fornecidos.
 - i. Para fins de atendimento do item acima, deverá haver comprovação da experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade dos anos serem ininterruptos;
 - ii. Os atestados de capacidade técnica deverão conter as seguintes informações: nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente; data da emissão do atestado; assinatura e identificação do signatário; descrição do objeto fornecido compatível com o objeto desta licitação.

8.1.3. QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.1.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, (já exigíveis e apresentados na forma de lei, registrados nos órgãos competentes) que comprovem a situação financeira da empresa (vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório). Esta situação será comprovada com base na obtenção dos seguintes índices contábeis:

1) Liquidez corrente - ILC: $\frac{AC - DA}{PC}$ (resultado = ou maior que 1)

PC

2) Liquidez Geral - ILG: $\frac{AC - DA + ARLP}{PC + PELP}$ (resultado = ou maior que 1)

PC + PELP

AC – Ativo Circulante

DA – Despesas Antecipadas de Curto Prazo

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo

8.1.3.2. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão vir acompanhadas dos Termos de Abertura e de Encerramento e o memorial de cálculos. Obs: Com base no que dispõe o artigo 1078 do Código Civil: O prazo limite para apresentação do balanço patrimonial é até o final do mês de abril do exercício subsequente.

8.1.3.3. Certidões relativas à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência (conforme a Lei 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior até 180 dias em relação à data da Licitação.
- b) No caso de empresas com sede em município diverso da localização do serviço, além da certidão da alínea "a", poderá

ser solicitada relação oficial dos cartórios e escritórios distribuidores da praça da sede. Tal solicitação, se não atendida no prazo estabelecido, poderá acarretar, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a inabilitação da empresa.

8.1.3.4. O Capital social deverá estar integralizado no momento da contratação, e sua integralização será comprovada por meio do Balanço Patrimonial do último exercício financeiro e do balancete mensal de verificação devidamente registrado nos órgãos competentes.

8.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com efeito de Negativa, nos termos do § 2 do Art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

8.1.5 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.5.1. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o Sesc-DR/PA se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

8.2 A filial fica desobrigada de apresentar os documentos dos Subitens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.5 "b" e "c" desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, **pela matriz e pela filial**, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJ's.

8.3. Quando não constar prazo de validade em documentos exigidos para habilitação do licitante, será considerado o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da expedição dos mesmos.

8.4. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação, em qualquer fase da licitação, com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, desde que atestem condição pré-existente à época da abertura do certame ou atualizem documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de no mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação (Acórdãos TCU Plenário n.º 1211/2021, n.º 2.443/2021, n.º 966/2022 e n.º 988/2022).

8.6. Quando do julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá suprir a eventual omissão ou falha de documentos mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhe os efeitos para fins de habilitação.

8.6.1. As diligências mencionadas no Subitem 8.4 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa e regular prosseguimento do procedimento licitatório.

8.7. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados em até 03 (três) dias úteis para a Comissão de Licitação do Sesc-DR/PA, localizada na Avenida Assis de Vasconcelos n.º 359, 5º andar, Campina, Belém/PA – CEP 66010-010, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

- Pregão Eletrônico n.º
- Razão Social e CNPJ da Empresa:
- Telefone/fax:
- E-mail:

8.8. Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste Edital e Anexos.

8.9. Caso a licitante Arrematante não atenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá com a sua inabilitação e examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

8.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. FASE DE DISPUTA DE LANCES:

9.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas nas 'Disposições Iniciais' deste Edital, no site: www.comprasnet.gov.br.

9.2. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus

decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, Pregoeiro ou de sua desconexão.

9.3. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

9.3.1. No modo de disputa "aberto" a sessão pública terá duração de 10 minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, os quais serão prorrogados de 2 (dois) em 2 (dois) minutos até que não haja mais lance, neste intervalo de tempo.

9.3.2. Quando a sessão pública encerrar sem que haja a prorrogação, ou seja, no caso de nenhum licitante ofertar lance nos 2 (dois) minutos finais, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, almejando acesso à melhor proposta.

9.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 2,00**, incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

9.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.6. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.8. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

9.9. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

9.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, para o ITEM/GRUPO, serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer majoração. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível ou com erro na digitação.

9.11. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12. No caso de desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá início somente após comunicação expressa aos participantes no site: www.comprasnet.gov.br.

10. NEGOCIAÇÃO:

10.1. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 20 (vinte) minutos, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do Pregoeiro e mediante solicitação encaminhada ao e-mail cpl@pa.sesc.com.br, antes do término do prazo oferecimento da contraproposta. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, o Pregoeiro registrará a recusa da contraproposta no sistema.

10.4. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção de um preço compatível com o praticado no mercado.

10.4.1. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.

10.5. Poderá, a critério do Sesc-DR/PA, ser aceita a proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

11. JULGAMENTO E ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA:

11.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a Proposta de Preço ajustada ao valor do último lance, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta de Preços, constante no Anexo deste Edital, com catálogo dos produtos, bem como todos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta e documentação complementar no Anexo I, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.

11.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação encaminhada ao Pregoeiro, via chat ou para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.2. Quando o faturamento for efetuado por filiais, tal fato deverá ser informado na Proposta de Preço Ajustada, o qual deverá também cumprir as exigências para habilitação, conforme especificado no Item 8.

11.3. Havendo discrepância entre os preços unitários e total da Proposta Ajustada do ITEM prevalecerá o valor total arrematado e, havendo

discordância entre o valor total da Proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivaler ao valor arrematado.

11.4. Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema Comprasnet. Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta dentro do prazo, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.7. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais da proposta a exemplo de: erros numéricos, erros de cálculo, divergência entre preços unitários, subtotais e final.

11.8. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro do Sesc-DR/PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.9. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.10. A não apresentação da Proposta de Preços, bem como os documentos relativos à Habilitação, ou o envio em desconformidade com as exigências contidas neste Edital implicará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante e convocação da próxima para envio de proposta no mesmo prazo. Se for necessário, esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda a este Edital e Anexos.

11.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora. O Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada, na qual será consignado, também, o detalhamento de todos os preços (de cada e ITEM ou da proposta).

12. RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

12.1. Da decisão do Pregoeiro que declarar o licitante vencedor, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.4. Não serão aceitos, para análise, os recursos que cheguem fora do prazo previsto acima.

12.5. Caso a licitante tenha interesse em realizar vista aos autos do processo, deverá comparecer na sede do Departamento Regional no Pará do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, situado na Avenida Assis de Vasconcelos nº 359, 5º andar, Campina, Belém/PA – CEP 66010-010, com prévio agendamento enviado para o e-mail: cpl@pa.sesc.com.br.

12.6. Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência.

12.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os recursos terão efeito suspensivo.

13. ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA:

13.1. Será realizado o cadastro de reserva dos licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço do primeiro colocado.

13.1.1. O cadastro de reserva tem como objetivo a contratação no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.

13.2. Os licitantes poderão manifestar interesse em aderir ao Cadastro de Reserva através de envio de e-mail para o endereço eletrônico cpl@pa.sesc.com.br, até 1 (um) dia útil após a convocação ou homologação do certame.

13.3. Os licitantes interessados deverão encaminhar o Anexo – Modelo da Declaração de Adesão ao Cadastro de Reserva, devidamente preenchido e assinado, para o e-mail cpl@pa.sesc.com.br.

13.3.1. O pregoeiro poderá alterar, a seu critério, o prazo para finalização do cadastro de reserva.

13.3.2. Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

13.3.3. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido.

13.4. Se houver mais de um licitante que aceite executar o objeto nas mesmas condições do vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.5. A convocação dos licitantes respeitará a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, e ocorrerá, sucessivamente, no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.

13.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetivada apenas em caso de necessidade de convocação do licitante remanescente.

13.7. O cadastro de reservas será publicado no site do Sesc-DR/PA.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Após a decisão da Autoridade Competente, o processo será encaminhado para adjudicação do objeto e homologação da licitação e posterior emissão da Ordem de Compra – OC e/ou assinatura de Contrato ou Ata de Registro de Preços.

15. RESULTADO FINAL

15.1. Após a homologação da(s) empresa(s) vencedora(s) pela Autoridade Competente do Sesc-DR/PA, o resultado final será divulgado no Comprasnet e/ou no site do Sesc-DR/PA.

16. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelos Departamentos Regionais do Sesc (DR) com jurisdição em qualquer das bases territoriais correspondentes, bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Sesc-DR/PA, nos termos da Resolução 1.593/2024.

16.2. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no Instrumento Convocatório.

16.3. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir à Ata de Registro de Preço.

16.4. O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no Instrumento Convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

16.5. As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

16.6. O pedido de adesão ao Gerenciador e as formalizações necessárias para a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

16.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

16.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Gerenciador e demais participantes e, ao órgão não participante que aderir à de Registro de Preços.

16.9. Compete ao Gerenciador os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto contratado, o FORNECEDOR fica sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) O licitante deixará de ter seu preço registrado, conforme Art. 49 da Resolução 1.593/2024;

c) Multa de até 10% (dez por cento) do valor da "Ordem de Compra" ou documento equivalente;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc-DR/PA pelo prazo não superior a 3 (três) anos;

e) Impedimento de licitar com o Sesc, em abrangência nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2. Além do previsto no subitem 17.1, a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

17.3. O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal prevista na cláusula oitava é considerado inadimplemento.

17.4. A recusa em acusar o recebimento da Ordem de Compra - OC no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, dará ao Sesc-DR/PA o direito de suspender o licitante em até 03 (três) anos do direito de licitar e contratar com o Sesc-DR/PA, e de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

17.5. Para fins de penalidade, o lance é considerado proposta.

17.6. A critério do Sesc-DR/PA, as sanções poderão ser cumulativas.

17.7. Para a aplicação das penalidades previstas neste contrato será observado o devido processo legal, que assegure ao FORNECEDOR o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.8. Outras penalidades estão previstas na minuta da Ata do Registro de Preço.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em vigor em todo território nacional, tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

18.2. Comunicamos que o Sesc-DR/PA, bem como seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o Compliance de forma segura e sustentável.

18.3. O Sesc-DR/PA reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas pelo sistema eletrônico do Comprasnet. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do endereço eletrônico [www.sesc-pa.com.br/ Licitacoes](http://www.sesc-pa.com.br/Licitacoes).

19.2. O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

19.3. Poderão ser desclassificadas e/ou inabilitadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, quando solicitadas, ou que não atenderem positivamente a diligência realizada.

19.4. Toda a documentação apresentada neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si. Em caso de divergência entre a disposição presente no Edital e os demais documentos que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

19.5. O Pregoeiro ou Equipe de Apoio poderá, no interesse do Sesc-DR/PA em manter o caráter competitivo desta licitação, rejeitar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelos licitantes.

19.6. O Sesc-DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação ou anulá-la por ilegalidade, antes da formalização do CONTRATO ou documento equivalente (Ordem de Compra - OC), dando ciência aos participantes, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, na forma da legislação vigente.

19.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e no mesmo local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

19.9. Quaisquer questões decorrentes da execução do objeto desta licitação serão resolvidas de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie.

19.10. Nenhuma indenização será devida às empresas participantes pela elaboração e ou apresentação de propostas e documentações relativas ao presente Edital e seus Anexos.

19.11. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances, bem como de fazer o acompanhamento de todas as fases do processo.

19.12. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc-DR/PA.

Belém/PA, 06 de junho de 2025.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - RC 020098

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos para as diversas modalidades, visando atender as ações sistemática na Atividade Desenvolvimento Físico Esportivo no Regional Sesc Pará, atendendo a perspectiva da renovação do acervo me materiais, conferindo otimização durante a realização dos treinos e ações esportivas, garantindo otimização, estímulo, mais segurança durante a prática e a manutenção da qualidade no atendimento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional no Estado do Pará, para manter a excelência na qualidade de suas atividades na área de Esportes, possui instalações físicas propícias ao lazer com quadra poliesportiva, campo de futebol e academia com sala de treinamento funcional, avaliação física e musculação.

Desta forma com o intuito de otimizar o atendimento de suas atividades na área fitness no Regional, prevemos a aquisição de materiais específicos para as diversas modalidades, visando de adquirir materiais de alta qualidade e segurança garantindo a satisfação da sua clientela alvo - o trabalhador do comércio e dependentes.

2.3. A solicitação de catálogos faz-se necessária para uma análise mais criteriosa dos materiais ofertados.

2.4. Por fim, as vantagens advindas para a Atividade Desenvolvimento Físico Esportivo no Regional Pará, consistem em fornecer as melhores condições de trabalho para os profissionais do setor de esporte, além de qualidade do serviço de condicionamento físico da clientela frequentadora.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Lote 1 – MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS

ITEM	NOME	QUANT.
01	CORDA NAVAL ESPECIFICAÇÕES: - MEDIDAS: 50 MM DE ESPESSURA E 10M DE COMPRIMENTO; - POSSUI MANOPLAS PARA MAIOR CONFORTO E CAPA PROTETORA A ATRITO EM LONA.	19 UNI

02	CANELEIRA (PARA KARATÊ) ESPECIFICAÇÕES: -INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ÀS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE KARATÊ: -COMPOSIÇÃO: ESPUMA: 100 - FOAMED POLIURETANO; -TECIDO PRINCIPAL: 60 - POLIURETANO40 - POLIÉSTER; -FORRAÇÃO: 50 - POLIÉSTER50 - POLIURETANO. ELÁSTICA BAND: 78 - POLIÉSTER22 - BORRACHA - BORRACHA NATURAL (NR) - LÁTEX. SEPARADOR DE GANCHO E LAÇO: 100 - POLIAMIDA. -COM FECHAMENTO DUPLO. -TAMANHOS, CORES E QUANTIDADE 02 P (01 AZUL E 01 VERMELHO)	02 UNI
03	RODA ABDOMINAL ESPECIFICAÇÕES: - SUPORTA ATÉ 120 KG. - PEGADA ANATOMICA EMBORRACHADA - RODAS DUPLAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: - PESO: 0,650 KG - ALTURA: 23 CM - LARGURA: 26,5 CM - COMPRIMENTO: 6,5 CM - COMPOSIÇÃO:PLÁSTICO ABS	12 UNI
04	KIT LIRA CIRCENSE ESPECIFICAÇÕES: -KIT CONTEM: 01 LIRA CIRCENSE; 01 SUPORTE DE TETO; 01 ANEL DE FITA POLIAMIDA; 01 DESTORCEDOR DE CORDA; 01 MOSQUETÃO DE AÇO OVAL. - MATERIAL RESISTENTE, COMPOSTO POR LIGANETE 100% POLIAMIDA, É FABRICADO NACIONALMENTE; - MEDIDAS APROXIMEADAS: 10 METROS DE COMPRIMENTO E 1,8 METROS DE LARGURA.	02 UNI
05	PRANCHA ESPECIFICAÇÕES: -PRANCHA EQUILIBRISTA/PRANCHA DE EQUILÍBRIO; -FEITO EM MADEIRA; - MEDIDAS APROXIMADAS: 61 X 40 X 5CM E - CONTÉM 2 BOLINHAS DE GUDE.	05 UNI
06	MINI BAND QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES: SENDO: KIT COM 3 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 5CM PESO APROXIMADO: 25G NÍVEL: LEVE, MEDIA, FORTE ESPESSURA: 1,20MM COMPOSIÇÃO: BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE)	45 UNI

07	SUPER BAND QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES: SENDO: -KIT COM 3 UNIDADES E 3 INTENSIDADES OU MAIS; -MATERIAL: LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA -CIRCUNFERÊNCIA: 208CM * LARGURA 1.5CM CIRCUNFERÊNCIA 208CM * LARGURA 2.2CM CIRCUNFERÊNCIA 208CM * LARGURA 3.2CM -3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA E INTENSIDADE	20 UNI
08	CAIXOTES - KIT DE CAIXA DE SALTO COM 3 CAIXAS ESPECIFICAÇÕES: -TAMANHO: 24" X 16" X 12" (MEDIDAS OFICIAIS CROSSFIT) 60CM X 40CM X 30CM - MATERIAL: FEITO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL DE 15MM; -COM REFORÇOS INTERNOS, TRAVAS EM MADEIRA DE 15MM, PODE SER UTILIZADOS TODOS OS LADOS PARA SALTAR; RESISTENTE A UMIDADE; ALÉM DE TODOS OS LADOS DA BOX COLADOS; PINTADO; PARTE SUPERIOR É REVESTIDA COM EVA 2MM, BORRACHAMENTO PARA AUXILIAR NO SALTO.	4 UNI
09	ARGOLAS ESPECIFICAÇÕES: -O KIT CONTÉM: NO MINIMO 10 ARGOLAS PARA TREINAMENTO FUNCIONAL; -DIMENSÕES APROXIMADAS: CADA ARGOLA MEDE 45 CENTÍMETROS E PESA 135 GRAMAS	38 UNI
10	TRAVESSEIRO DE ESPUMA ESPECIFICAÇÕES: -TRAVESSEIRO DE ESPUMA PARA PILATES -APOIO DE CABEÇA, CONFECCIONADA EM COURVIN NÁUTICO, FECHO EM VELCRO, ESPUMA DE ALTA INTENSIDADE COM 5 CM DE ESPESSURA MEDINDO DE 20 X 15CM.	10 UNI
11	RUBBER BAND ESPECIFICAÇÕES: -COMPRIMENTO: 30CM -LARGURA: 4CM -COMPOSIÇÃO: 100% GEL POLÍMERO T.P.E	06 UNI
12	BLOCO EM EVA ESPECIFICAÇÕES: -BLOCO DE YOGA EM E.V.A DE 22X8X11CM -CORES VARIADAS	10 UNI
13	FAIXA ELASTICA ESPECIFICAÇÕES: -KIT COM 3 -NÍVEL DE TENSÃO: LEVE, MÉDIO, FORTE -COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL LÁTEX -DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,5M*15CM*0,35MM/ 1,5M*15CM*0,45MM/ 1,5M*15CM* 0,55MM	58 UNI

14	TONING BALL ESPECIFICAÇÕES: -BOLA TONIFICADORA 01 KG -DIÂMETRO: 11 CM; -MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC; -MATERIAL DE PREENCHIMENTO: AREIA	12 UNI
15	CORDA ESPECIFICAÇÕES: - CORDA TRANÇADA - TRATAMENTO ""UV"" CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETAS DO SOL; - COMPOSIÇÃO: 100 % POLIPROPILENO - ALTA FLEXIBILIDADE / ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; -DIMENSÕES: 50 METROS X 8 MM.	2 UNI
16	OVERBALL ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL: PVC - MEDIDA: 25CM DE DIÂMETRO PESO: 120G	29 UNI
17	PRANCHA ESPECIFICAÇÕES: -PRANCHA DE EQUILÍBRIO BALANCE BOARD -PRANCHA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL COM ACABAMENTO EM VERNIZ, COM FRISO ANTI-DERRAPANTE EM RELEVO; -ACOMPANHA UM ROLO(CILINDRO) COBERTO DE EVA; -MEDIDAS APROXIMADAS DA PRANCHA: 69.5X32.5CM ESPESSURA: 1.8 CM; -MEDIDA APROXIMADA DO ROLO (CILINDRO): 37.5 CM X 10.5 CM.	5 UNI
18	ANEL TONIFICADOR ESPECIFICAÇÕES: -ANEL TONIFICADOR PILATES; -POSSUI FORMATO DE ANEL FLEXÍVEL COM 2 PEGADORES DE ALTA RESISTÊNCIA; -MATERIAL: FIBRA FRP REVESTIDO COM EVA; -DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO Ø 36 CM / ESPESSURA: 3CM, PEGADOR ALTURA 15 CM, LARGURA: 5 CM, COMPRIMENTO: 5,5 CM PESO APROXIMADO 275G	43 UNI
19	BASTÃO ESPECIFICAÇÕES: -BASTÃO DE ALONGAMENTO; -MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO; -DIMENSÕES: 1 METRO, PESO: 200 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	25 UNI
20	COLUMPIO (PILATES) ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL PARA PILATES EM NYLON REFORÇADO -DIMENSÕES 140X250 CM (LXC); -PESO APROXIMADO: 1,3 KG.	02 UNI
21	MEIA LUA ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL PARA PILATES -ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO;	08 UNI

	-PRODUZIDO COM ESPUMA PRÉ-CORTADA COM 30MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 33; -PRODUZIDA EM MADEIRA NATURAL MACIÇA DE EUCALIPTO -PRETO	
22	DISCO DE EQUILIBRIO ESPECIFICAÇÕES: -FABRICADO EM POLIPROPILENO; LARGURA 36CM; PROFUNDIDADE 6CM; PESO APROXIMADO 0,54KG.	18 UNI
23	MOLAS ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL PARA PILATES -KIT/JOGO DE MOLAS (ARKTUS) -CONTENDO 6 MOLAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, SENDO: -2 CURTAS LEVES -2 LONGAS MÉDIAS -2 LONGAS FORTES -OBS: É NECESSÁRIA A MARCA ARKTUS POR SE TRATAR DA MARCA DOS NOSSOS APARELHOS DE PILATES, PARA QUE HAJA COMPATIBILIDADE	02 UNI
24	CANELEIRA ESPECIFICAÇÕES: -TORNOZELEIRA 1 PAR DE 1 KG -CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CAPOTA MARÍTIMA -COSTURAS COM LINHAS DE NYLON 40 -ACABAMENTO COM FITAS DE ALTA RESISTENCIA -ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO -ANTIODOR - FÁCIL DE LIMPAR - FECHAMENTO EM VELCRO ESPECIAL	01 UNI
25	CAIXA EXTENSORA PARA CHAIR ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL PARA PILATES; - CAIXA EXTENSORA/ BAÚ PARA CHAIR ESTRUTURA EM MADEIRA LYPTUS CLASSE FAS (PADRÃO NHLA); -ESTOFAMENTO EM ESPUMA AGLOMERADA DE ALTO DENSIDADE (AG150); -REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO COMPOSTO EM 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO; -DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 619,5 MM; LARGURA: 418 MM; COMPRIMENTO: 557 MM; PESO: 12,1 KG. OBS: É NECESSÁRIA A MARCA METALIFE POR SE TRATAR DA MARCA DOS NOSSOS APARELHOS DE PILATES, PARA QUE HAJA COMPATIBILIDADE.	02 UNI

26	PLATAFORMA EXTENSORA ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL PARA PILATES; -ESTRUTURA: BASE EM MADEIRA MULTILAMINADA; -ESTOFAMENTO EM ESPUMA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE (AG150); -REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO COMPOSTO EM 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO; -DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 316 MM; LARGURA: 518 MM; COMPRIMENTO: 790 MM; PESO: 8,6 KG. COR: PRETO.	01 UNI
27	FITA (FITA DE SUSPENSÃO) ESPECIFICAÇÕES: -FITA DE SUSPENSÃO TIPO TRX; -REGULAGEM DAS ALÇAS FEITA POR PRESILHAS DE AÇO REFORÇADO; -REGULAGEM DE COMPRIMENTO: ENTRE 1,30M A 3,60M; -CONFECCIONADA EM FITA DE NYLON REFORÇADA DE 4CM DE LARGURA; -COSTURA REFORÇADA COM LINHA 100% POLIAMIDA; - SUPORTA ATÉ 300KG.	02 UNI
28	PARAQUEDAS PARA NATAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: -FEITO EM MATERIAL RESISTENTE EM NYLON E TACTEL -CINTO AJUSTÁVEL ATÉ 120 CM DE DIÂMETRO E FIVELA DE APERTO; -BOIA AJUSTÁVEL NA CORREIA PARA NÃO PERTURBAR O MOVIMENTO DAS PERNAS; -TAMANHOS DE PARAQUEDAS PARA UMA VARIAÇÃO DE RESISTÊNCIA. SENDO TAMANHOS: 20X20 (04 UNIDADES) 23X23 (03 UNIDADES) 28X28CM (03 UNIDADES)	10 UNI
29	HALTER (HIDROGINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: -HALTERES PARA HIDROGINASTICA -FEITO EM EVA <u>QUANTIDADE E TAMANHOS:</u> -10 PARES DE 1 A 2 KILOS; TAMANHO APROXIMADO: 34X09X11	10 UNI
30	AQUATUBO (HIDROGINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: -ESPAGUETE DE NATAÇÃO FLUTUADOR; -SEM FURO MACIÇO; -CORES VARIADAS.	400 UNI
31	CANELEIRA (HIDROGINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA (PARES)	15 UNI

	CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA, COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO, FECHO DE CONTATO, PESO EM PÓ DE AÇO (MATERIAL NÃO PODEM CONTER SILÍCIO E/OU DERIVADOS, PROIBIDOS PELA ANVISA) 15 PARES DE 1 KG	
32	LUVAS HIDROGINÁSTICA (PARES) ESPECIFICAÇÕES: LUVAS HIDROGINÁSTICA (PARES) ESPECIFICAÇÕES: -CONFECCIONADA EM DE NEOPREME; -DESIGN QUE FACILITA O AJUSTE; -RESISTENTE AO CLORO; -AJUSTE: EM TIRAS AUTOCOLANTES - VELCRO -TIPO: DEDO CURTO -MEDIDAS: 19 (L) X 22 (C) CM	85 UNI
33	BOLA ESPECIFICAÇÕES: -BOLA SUIÇA -FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; -SUPOORTA ATÉ 300 KG; - TAMANHO 55 CM.	20 UNI
34	BANDEIROLAS (PARA PISCINA/NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: -BANDEIROLAS PARA PISCINA -DESCRIÇÃO: BANDEIROLA PARA PISCINA -PRODUZIDA EM VINIL COM TRAMA DE NYLON, RESISTENTE AOS VENTOS E A CHUVAS; -SENDO 5 BANDEIROLAS APROXIMEDAMENTE POR METRO DIMENÇÕES -COR ÚNICA (L:20XA:24 CM); -SOLICITAMOS CATÁLOGO COM AMOSTRA	15 UNI
35	PALMAR PARA NATAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: -ACESSÓRIO DE BORRACHA OU SILICONE OU POLIPROPILENO; -COM BORRACHAS PARA FIXAÇÃO DOS DEDOS -COM OU SEM FUROS CENTRAIS -MEDIDAS: ALTURA: 22 CM, LARGURA: 15 CM;	65 UNI
36	CORDA DE PULAR ESPECIFICAÇÕES -MATERIAL: PP E PVC -COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, LEVE, RESISTENTE -DIMENSOES:275 X 4,5 X 19 CM; 98 G	28 UNI
37	BOLA ESPECIFICAÇÕES: -BOLA SUIÇA; -FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA -SUPOORTA ATÉ 300 KG, TAMANHO 65 CM.	46 UNI

38	BOLA ESPECIFICAÇÕES: -BOLA CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO; -MATERIAL: PLÁSTICO PVC; -DIMENSÕES: 7 CM DE DIÂMETRO.	232 UNI
39	BOLA ESPECIFICAÇÕES: -BOLA SUIÇA FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; -SUPOSTA ATÉ 300 KG; -TAMANHO 75 CM.	11 UNI
40	BOLA ESPECIFICAÇÕES: BOLA SUIÇA FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA ATÉ 300 KG, TAMANHO 85 CM.	11 UNI
41	BOLA ESPECIFICAÇÕES: BOLA TIPO FEIJÃO MATERIAL: PVC ANTI-ESTOURO DIÂMETRO: 40 CM	11 UNI
42	BOLA (BOSUBALL) ESPECIFICAÇÕES: TIPO BOSUBALL COMPOSIÇÃO: PVC (POLICLORETO DE VINILA) COR: CINZA OU AZUL PESO APROXIMADO: 3,97KG DIMENSÕES APROXIMADAS: 58 X 64,5 X 26CM	12 UNI
43	FITA ANTROPOMÉTRICA ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÃO: 5,3 X 2,2 X 6,5 CM MATERIAL: CAIXA EM PLÁSTICO ABS E FITA EM AÇO LARGURA DA FITA: 0,6 CM PESO: 29 GRAMAS COR: BRANCA GRADUAÇÃO: 1 MM	04 UNI
44	PISTOLA MASSAGEADORA ESPECIFICAÇÕES: -30 VELOCIDADES; -06 PONTEIRAS; -CAPACIDADE DA BATERIA:2500 MAH; -VOLTAGEM: BIVOLT	01 UNI
45	CANELEIRA (GINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: -TORNOZELEIRA - 01 PAR DE 02 KG -CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CAPOTA MARÍTIMA; -COSTURAS COM LINHAS DE NYLON 40 - ACABAMENTO COM FITAS DE ALTA RESISTENCIA; -ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO;	01 UNI

	-NÃO PEGA ODOR; -FÁCIL DE LIMPAR; -FECHAMENTO EM VELCRO ESPECIAL;	
46	ROLO DE MASSAGEM ESPECIFICAÇÕES: -ACESSÓRIO PARA REALIZAR MASSAGENS NA TÉCNICA DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL; -COM NÚCLEO DE SUPORTE FIRME E REVESTIMENTO EXTERNO EM EVA DE ALTA DENSIDADE; -COM SUPERFÍCIE EM TEXTURA DIFERENCIADA, PVC E EVA; -SUPORTA ATÉ 100KG; -TAMANHO GRANDE: 33CM DE COMPRIMENTO X 14CM DE DIÂMETRO.	45 UNI
47	MASSAGEADOR PARA PÉS ESPECIFICAÇÕES: -BASTÃO COM 5 BOLAS EM CRAVO EMBUTIDAS -MATERIAL: PLASTICO -COMPRIMENTO: 53 CM E LARGURA: 8 CM.	20 UNI
48	BASTAO DE MASSAGEM ESPECIFICAÇÕES: -BASTÃO COM NO MÍNIMO 5 BOLAS EM CRAVO EMBUTIDAS -MATERIAL: PLASTICO -COMPRIMENTO: 53 CM -LARGURA: 8 CM	30 UNI
49	TATAME ESPECIFICAÇÕES: DIMENSOES:1X1 M ESPESSURA: 30MM MATERIAL: EVA SUPERFICIE TEXTURIZADA E SILICONADA	108 UNI
50	COLCHONETE ESPECIFICAÇÕES: DENSIDADE 80; REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO; COSTURA REFORÇADA EM NYLON; DIMENÇÕES: 100 X 50 X 4CM COR: PRETO	358 UNI
51	BOLA (SLAM BALL) ESPECIFICAÇÕES: SLAM BALL DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO CADA PESO:1 UNIDADE DE 6KG CORES: PRETO MATERIAL: PVC DE ALTA DENSIDADE E AREIA	01 UNI
52	STEP ESPECIFICAÇÕES: -STEP FEITO EM MATERIAL EVA NA COR AZUL E PRETO E CONFECCIONADO COM BORRACHA SILICONIZADA, ANTI-IMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA SUPERIOR ANTI DERRAPANTE;	28 UNI

	-TAMANHO: 60CM X 30CM X 10CM	
53	ANEL PARA ALONGAMENTO (PILATES) ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL: PP POLIPROPILENO -DIMENSÕES: 24CM X 12CM X 8CM -PESO: 500 G. -DIFERENCIAL: PEGADAS ANATÔMICAS	10 UNI
54	TAPETE ESPORTIVO (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: -TAPETES DE PILATES EM EVA -COMPRIMENTO: 150 cm -LARGURA: 55 cm -ALTURA: 5 mm	118 UNI
55	CANELEIRA (GINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: - 1 PAR DE 3 KG -CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CAPOTA MARÍTIMA; -COSTURAS COM LINHAS DE NYLON 40; -ACABAMENTO COM FITAS DE ALTA RESISTENCIA - ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO - NÃO PEGA ODOR - FÁCIL DE LIMPAR - FECHAMENTO EM VELCRO ESPECIAL	01 UNI
56	MINI BAND QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES: SENDO: - INTENSIDADE EXTRA FORTE. -COMPOSIÇÃO: BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE)	15 UNI
57	SUPER BAND QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES: SENDO: - INTENSIDADE EXTRA FORTE. -COMPOSIÇÃO: BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE)	15 UNI
58	TONING BALL ESPECIFICAÇÕES: -BOLA TONIFICADORA -12 UNIDADES DE 02 KG -DIÂMETRO: 11 CM; -MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC; -MATERIAL DE PREENCHIMENTO: AREIA	01 UNI
59	WALL BALL ESPECIFICAÇÕES: 10 UNIDADES DE 8 KG DIMENSÕES: 35 X 35 X 35; MATERIAL: COURO; COSTURA REFORÇADA;	10 UNI

60	POWER BAG ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL: LONA MARÍTIMA COM AS PEGADAS EM NYLON REFORÇADO. -MATERIAL DO PREENCHIMENTO: ESTOPAS E RETALHOS DE PANO E SAQUINHOS COM GRÂNULOS DE FERRO -6 UNIDADES DE 15 KG	06 UNI
61	JUMP ESPECIFICAÇÕES: -MINI CAMA ELÁSTICA PROFISSIONAL; -EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 1020; -COM 05 PÉS FIXOS COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; -COM TELA SUPER RESISTENTE E COSTURAS REFORÇADAS; -COM 30 MOLAS ZINCADAS E SILENCIOSAS; -GANCHOS ZINCADOS -COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 98 X 19CM (DXA); -SUPORTAR ATÉ 1450KG	35 UNI
62	BOLA ESPECIFICAÇÕES: -BOLA INFLAVEL; -TEXTURA LISA; -MATERIAL VINIL; -TAMANHO DE 23 A 28 CM ; -CORES DIVERSAS.	80 UNI
63	STEP ESPECIFICAÇÕES: -STEP EM DISCO (REDONDO); -EM MATERIAL EVA; -NA COR AMARELO E PRETO; - CONFECCIONADO COM BORRACHA SILICONIZADA, ANTI-IMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA; -PLATAFORMA SUPERIOR ANTI DERRAPANTE; -DIMENSÃO: 40CMX40CMX10CM.	10 UNI
64	CAMA ELÁSTICA (HIDROGINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: -CAMA ELÁSTICA PARA HIDROGINÁSTICA; -MEDIDAS: 90X20CM; -CAMA ELÁSTICA EM AÇO INOX C/ MOLAS PARA USO NA ÁGUA; -SUPORTA: ATÉ 150 KG.	40 UNI
65	POWER PHORCE BAR (HIDROGINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: -EQUIPAMENTO FLUTUANTE COM EMPUNHADURA PARA AGARRE PELAS MÃOS. -PERMITE REALIZAR EXERCÍCIOS DE RESISTÊNCIA MUSCULAR DENTRO DA ÁGUA; -MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE;	40 UNI

	-TAMANHO: 112X26X26CM;	
66	PRANCHA ESPECIFICAÇÕES: -PRANCHA PARA NATAÇÃO; -COR AZUL CLARO E DETALHES AMARELOS - FEITO EM EVA; -DIMENSÕES: 40CM X 29CM COM 3CM ESPESSURA	10 UNI
67	FLUTUADOR ESPECIFICAÇÕES: -PARA HIDROGINÁSTICA; -BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA; -MATERIAL POLIETILENO - MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X COMPRIMENTO 6 CM X 160 CM, ESPESSURA 3 CM. - SEM FURO; -VÁRIAS CORES	30 UNI
68	TAPETE ESPORTIVO ESPECIFICAÇÕES: -TAPETÃO FLUTUANTE PISCINA; -MATERIAL E.V.A PREMIUM; -LARGURA X COMPRIMENTO 100 CM X 200 CM, ESPESSURA 40 MM; -COR AZUL.	20 CM
69	NADADEIRAS (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: -POSSUI PALA CURTA E FLEXÍVEL, PRODUZIDA EM SILICONE AUMENTANDO SUA DURABILIDADE. CALÇADEIRA ABERTA PARA MAIOR MOBILIDADE DURANTE OS MOVIMENTOS. -QUANTIDADE E TAMANHOS " 05 PARES " TAMANHO: 37-39 - COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE	05 UNI
70	BARRA ESPECIFICAÇÕES: -APOIO FLEXÃO DE BRAÇO BARRA DE CHÃO APOIO PARA FLEXÃO ERGONÔMICAS ALTURA: 10 CM	02 UNI
71	POWER BAG ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL: LONA MARÍTIMA COM AS PEGADAS EM NYLON REFORÇADO; -MATERIAL DO PREENCHIMENTO: ESTOPAS E RETALHOS DE PANO E SAQUINHOS COM GRÂNULOS DE FERRO - COM ALÇAS PARA PEGADAS E COSTURA REFORÇADA; - PESO: 5KG	21 UNI
72	OBSTACULO FUNCIONAL (KIT) ESPECIFICAÇÕES: -KIT CONTÉM 5 (CINCO) BARREIRAS AJUSTÁVEIS, TODAS COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE ALTURA	04 UNI

	ALTURA: AJUSTÁVEL ENTRE 15CM, 23CM, 28CM E 36CM. COR: AMARELA MATERIAL: PVC	
73	HALTER ESPECIFICAÇÕES: -HATERES PARA HIDROGINASTICA -COM DIMENSÕES DE 2 KILOS (CORRESPONDENTE) - MATERIAL EM EVA	15 UNI
74	CINTO ESPECÍFICAÇÕES: -CINTO DE PILATES -PESO APROXIMADO: 62G COMPOSIÇÃO: ALGODÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 X 3,8 CM	05 UNI
75	CÍRCULO VAZADO (PILATES) ESPECIFICAÇÕES: -MAGIC WHEEL PARA YOGA E PILATES -MATERIAL: PVC E TPE. -MEDIDAS: 32,5X32,5X12,5. (CXLXA) -COR: PRETO E VERDE.	05 UNI
76	HALTER ESPECIFICAÇÕES: HATERES PARA HIDROGINASTICA 10 PARES COM DIMENSÕES DE 4 KILOS MATERIAL EM EVA	10 UNI
77	BOLA ESPECIFICAÇÕES: -TIPO SLAM BALL -DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO; -PESO: 8 KG -CORES: PRETO -MATERIAL: PVC DE ALTA DENSIDADE E AREIA	01 UNI
78	WALL BALL ESPECIFICAÇÕES: -PESO: 6 KG; -DIMENSÕES: 35 X 35 X 35; - MATERIAL: COURO; - COSTURA REFORÇADA.	08 UNI
79	CANELEIRA ESPECIFICAÇÕES: -CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA (PARES) -CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA, COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO, FECHO DE CONTATO, PESO EM PÓ DE AÇO (MATERIAL NÃO PODEM CONTER SILÍCIO E/OU DERIVADOS, PROIBIDOS PELA ANVISA) -10 UNIDADES DE 2 KG.	10 UNI

80	CRONOMETRO ESPECIFICAÇÕES: CRONÔMETRO ANALÓGICO PARA BORDA DE PISCINA POSSUI UM MOSTRADOR COM PONTEIROS, SEMELHANTE A UM RELÓGIO TRADICIONAL. OS PONTEIROS INDICAM OS MINUTOS, SEGUNDOS E FRAÇÕES DE SEGUNDOS. OS TEMPOS SÃO EXIBIDOS EM UMA ESCALA GRANDE PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO PELOS NADADORES. FABRICADO EM POLIETILENO, EXTREMAMENTE RESISTENTE AO TEMPO E AO SOL. 55 CM DE DIÂMETRO INTERNO E PESO APROXIMADO DE 6400 KG.	01 UNI
81	RAIA ESPECIFICAÇÕES: -RAIA BALIZA ANTI-TURBULÊNCIA FEITAS EM DISCOS DE POLIETILENO VIRGEM COM ADITIVOS UV; - FLUTUABILIDADE BLOQUEANDO 70% DA ENERGIA DAS ONDAS; -DESCRIÇÃO: ANTI-TURBULÊNCIA MATERIAL VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE (MOLE) PROTEÇÃO UVA/UVB - MEDIDAS DOS DISCOS: DIÂMETRO: 12 CM COMPRIMENTO: 6.5 CM - RAIA DEVE APRESENTAR BOIAS DE FLUTUAÇÃO ENTRE OS DISCOS ANTI-TURBULENCIA; - DISCOS ALINHADOS EM CABOS DE NILON RESISTENTE - METRAGEM DAS RAIS: 25M - COM DIFERENCIAÇÃO DE CORES NAS EXTREMIDADES (5 METROS EM CADA EXTREMIDADE) -DEVE CONSTAR ACESSÓRIOS CLIPS, SAPATILHA, SISTEMA DE ESTICADORES TODOS EM AÇO INOX. - APRESENTAR CATÁLOGO	01 UNI
82	KIT PARA PRENDER RAIAS (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: -KIT COM: GANCHO, ANILHA E SAPATILHA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER A RAIA NA PISCINA EM UMA DAS PONTAS.	06 UNI
83	CANELEIRA ESPECIFICAÇÕES: -CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA (PARES); -CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA; -COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO; -FECHO DE CONTATO; - PESO EM PÓ DE AÇO (MATERIAL NÃO PODEM CONTER SILÍCIO E/OU DERIVADOS, PROIBIDOS PELA ANVISA); -PESO DO MATERIAL: 10 KG.	10 UNI
84	CRONÔMETRO DIGITAL ESPECIFICAÇÕES: -CRONÔMETRO DIGITAL;	05 UNI

	- CRONÔMETRO PORTÁTIL, COM ALÇA; - INDICADOR DE HORA, MINUTO E SEGUNDO; - FUNÇÃO ALARME FUNÇÃO RELÓGIO (AM/PM); - FUNÇÃO CALENDÁRIO, COM INDICAÇÃO DE DIA DA SEMANA E DATA (DIA/MÊS); - CONTAGEM ATÉ 23 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS; - RESOLUÇÃO: 1/100 SEGUNDOS; - DIMENSÕES: 78 X 63 X 18MM - ACOMPANHADO DE BATERIA DE 1.5 V.	
85	PRANCHA (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES -MATERIAL: EVA - CATEGORIA: ADULTO - CORES VARIADAS	90 UNI
86	PRANCHA (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES -PRANCHA COM DESENHOS INFANTIS; - MATERIAL: EVA - CATEGORIA: INFANTIL - CORES VARIADAS -MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 37 CM LARGURA: 27.5 CM ESPESSURA: 3 CM	80 UNI
87	HASTE ALUMINIO PARA BANDEIROLA (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: -HASTE PARA BANDEIROLA. ACESSÓRIO QUE DEVE SER FIXADO NAS LATERAIS DA PISCINA COM A FINALIDADE DE PRENDER A BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO DO NADO DE COSTAS. MASTRO -EM AÇO INOX 304 -02 METROS DE ALTURA POR 38 MM DIÂMETRO	04 UNI
88	FLUTUADOR (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: -FABRICADO EM EVA, UMA ESPUMA LEVE E MACIA; -COM DESENHO ERGONÔMICO PARA ENCAIXAR ENTRE AS PERNAS; -AUXILIA NO TREINO E NO DESENVOLVIMENTO DO DESEMPENHO NA PRÁTICA DA NATAÇÃO; -ACESSÓRIO DESENVOLVIDO PARA MANTER A POSTURA CORRETA DO CORPO DURANTE O NADO; -FLUTUADOR DE PERNAS -MEDIDAS (CXAXL): 24,5 X 8,5 X 9,5	25 UNI
89	CINTO ESPECIFICAÇÕES: -CINTO DE TRAÇÃO; -TENSÃO FORTE (CARGA APROXIMADA DE 7KG QUANDO ESTICADO); -COMPRIMENTO DO ELÁSTICO: APROXIMADAMENTE 75CM E ESTICADO: 2,30MT. (LIMITE);	03 UNI

	-ITENS INCLUSOS: - 1 CINTO DE TRAÇÃO C/ FECHAMENTO DUPLO E 3 ARGOLAS DE TRAÇÃO; - 1 FITA AUXILIAR; - 4 ELÁSTICOS FITNESS FORTE E ENCAPADO C/ ENGATE RÁPIDO NAS PONTAS.	
90	EXTENSOR DE BASTÃO ESPECIFICAÇÕES: EXTENSOR DE BASTAO ELASTIC TUBO ELÁSTICO 100% DE LÁTEX; PEGADOR DE BORRACHA; MEDIDAS APROX.: MANOPLA : 12CM. COMPR. ELÁSTICO: 1,30MTS.	02 UNI
91	WALL BALL ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL: COURO; -COSTURA REFORÇADA; - PESO: 4 KG; -COM ALÇA PARA PEGADA.	10 UNI
92	POWER BAG ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL: LONA MARÍTIMA COM AS PEGADAS EM NYLON REFORÇADO; -MATERIAL DO PREENCHIMENTO: ESTOPAS E RETALHOS DE PANO E SAQUINHOS COM GRÂNULOS DE FERRO - COM ALÇAS PARA PEGADAS E COSTURA REFORÇADA. -PESO: 10 KG	25 UNI
93	SACO DE PANCADAS ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PVC REFORÇADO.; SACOS COM ENCHIMENTO; ALTURA 180 CM; PESO APROXIMADO: 50 KG; DIAMETRO 100 CM; ALÇAS DE FIXAÇÃO REFORÇADA; COR ÚNICA: PRETO	14 UNI
94	LUVA DE BOX ESPECIFICAÇÕES: TECIDO DE COURO SINTÉTICO DE QUALIDADE. TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. AJUSTE DE VELCRO NOS PULSOS. P/M: EQUIVALENTE A 10OZ E 12OZ. 7 LUVAS M (PARES)	07 UNI
95	MARRETA (TREINAMENTO FUNCIONAL) ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL: AÇO CARBONO, CABO EM FIBRA DE VIDRO MEDIDAS DA CABEÇA APROXIMADO: 15,5 X 7 X 6,5CM COMPRIMENTO APROXIMADO: 90CM	04 UNI

96	CRONOMETRO ESPECIFICAÇÕES: -CRONOMETRO DE PAREDE CROSS -CRONÔMETRO MULTIFUNCIONAL COM CONTROLE SEM FIO; -LEDs DE ALTO BRILHO COM EXCELENTE VISIBILIDADE ATÉ 25 METROS DE DISTÂNCIA; -POSSUI FUNÇÃO TANTO PROGRESSIVA COMO REGRESSIVA; - CONTROLE SEM FIO; - ALTO FALANTE INTERNO PARA ALARMES COM VOLUME AJUSTÁVEL; - BATERIA INTERNA QUE ARMAZENA AS CONFIGURAÇÕES MESMO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA; - FUNÇÃO "3, 2, 1, JÁ" ANTES DE INICIAR O CRONÔMETRO; - CONTADOR DE DIAS; - 72 MEMÓRIAS PARA ALARMES, COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHER OS DIAS DA SEMANA PARA REPETIÇÃO; - PERMITE INSTALAÇÃO DE SIRENE (DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE). -TENS INCLUSOS: 01 - PAINEL CRONÔMETRO 6 DÍGITOS; 01 - CONTROLE DE RF; 01 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V); 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES.	03 UNI
97	BASTÃO (COM CARGA) ESPECIFICAÇÕES: BASTÃO PARA NATAÇÃO PESO: CERCA DE 75 GRAMAS MATERIAL: ABS + TECIDO TAMANHO: CERCA DE 18*3 CM/7,08*1,18 POL	30 UNI
98	FLUTUADOR ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO: 1,65M; - DIÂMETRO: 6,5CM; - PESO: 170G; - FLUTUABILIDADE: 85KG FORMATO: QUADRADO	100 UNI
99	CINTO ESPECIFICAÇÕES: -CINTURÃO FLUTUANTE -MATERIAL: EVA -COMPRIMENTO: 71 CM -ALTURA: 31 CM -ESPESSURA: 3 CM -SUPOORTA ATÉ 80 KG	50 UNI
100	TATAME ESPECIFICAÇÕES: -PLACAS DE TATAME OLÍMPICO OFICIAL MEDINDO: 2MX1MX40MM; - COBERTURA: LONA DE VINIL COM TEXTURA EFEITO PALHA NATURAL DE 0,80MM COM TECIDO DE REFORÇO DE POLIÉSTER AT, COM RESISTÊNCIA A RUPTURA DE 140+-21 MÉTODO ME 646 ESPECIAL PARA PRÁTICA DESPORTIVA;	08 UNI

	- COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, RECONSTITUÍDA DE GRÂNULOS DE POLIURETANO DE 8MM RECICLADOS E AGLUTINADOS COM ADESIVO ESPECIAL COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 600 A 400KG/CM ² E COM DENSIDADE DE 250KG/M ³ . - DIMENSÃO: 200X100X40MM - BASE: FUNDO ANTIDERRAPANTE EM TELA EXPANDIDA. - COR: PRETO -CATÁLOGO COM AMOSTRA - FRETE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO FORNECEDOR	
101	CAIXA REFORMER ESPECIFICAÇÕES: -CAIXA DE EXERCÍCIOS DO PILATES; -COR: AZUL; -COMPRIMENTO DE 76 CM (APROXIMADO); -LARGURA DE 46 CM (APROXIMADO); -ESTOFAMENTO EM COURO SINTÉTICO.	01 UNI
102	DISCO DE ROTACAO (PILATES) ESPECIFICAÇÕES: -DISCO DE ROTAÇÃO PARA FISIOTERAPIA E PILATES -DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32CM ALTURA: 4CM -FABRICADO EM MADEIRA COM A PARTE SUPERIOR ACOLCHOADA COM ESPUMA E TODO REVESTIDO EM COURVIN PRETO ANTIDERRAPANTE.	04 UNI
103	ROLO DE MASSAGEM ESPECIFICAÇÕES: -FABRICADO EM PVC; EVESTIMENTO EXTENSO EM EVA DE ALTA DENSIDADE, COM SUPERFÍCIE EM TEXTURA DIFERENCIADA, PVC E EVA; -SUPOORTA ATÉ 100KG; -TAMANHOS E QUANTIDADE: 04 UNIDADES CURTOS - 15CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE DIÂMETRO (APROXIMADAMENTE)	04 UNI
104	CANELEIRA ESPECIFICAÇÕES: -TORNOZELEIRA -1 PAR DE 0,5 KG; -CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CAPOTA MARÍTIMA; -COSTURAS COM LINHAS DE NYLON 40; -ACABAMENTO COM FITAS DE ALTA RESISTÊNCIA; -ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO; -NÃO PEGA ODOR; -FECHAMENTO EM VELCRO ESPECIAL; QUANTIDADE E PESO:	01 UNI

105	CANELEIRA ESPECIFICAÇÕES: -CANELEIRA PARA KARATÊ PROFISSIONAL -INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ÀS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE KARATÊ: -COMPOSIÇÃO: ESPUMA: 100 - FOAMED POLIURETANO; -TECIDO PRINCIPAL: 60 - POLIURETANO40 - POLIÉSTER; -FORRAÇÃO: 50 - POLIÉSTER50 - POLIURETANO. ELÁSTICA BAND: 78 - POLIÉSTER22 - BORRACHA - BORRACHA NATURAL (NR) - LÁTEX. SEPARADOR DE GANCHO E LAÇO: 100 - POLIAMIDA. -COM FECHAMENTO DUPLO. -TAMANHOS, CORES E QUANTIDADE 02 M (01 AZUL E 01 VERMELHO)	02 UNI
106	CANELEIRA ESPECIFICAÇÕES: CANELEIRA PARA KARATÊ PROFISSIONAL -INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ÀS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE KARATÊ: -COMPOSIÇÃO: ESPUMA: 100 - FOAMED POLIURETANO; -TECIDO PRINCIPAL: 60 - POLIURETANO40 - POLIÉSTER; -FORRAÇÃO: 50 - POLIÉSTER50 - POLIURETANO. ELÁSTICA BAND: 78 - POLIÉSTER22 - BORRACHA - BORRACHA NATURAL (NR) - LÁTEX. SEPARADOR DE GANCHO E LAÇO: 100 - POLIAMIDA. -COM FECHAMENTO DUPLO. -TAMANHOS, CORES E QUANTIDADE 04 G (02 AZUL E 02 VERMELHO)	04 UNI
107	NADADEIRAS ESPECIFICAÇÕES: -POSSUI PALA CURTA E FLEXÍVEL, PRODUZIDA EM SILICONE AUMENTANDO SUA DURABILIDADE. CALÇADEIRA ABERTA PARA MAIOR MOBILIDADE DURANTE OS MOVIMENTOS. -QUANTIDADE E TAMANHOS *05 PARES TAMANHO: 40-42 -COR: PRETO OU AZUL -COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE.	05 UNI
108	LUVA DE BOX ESPECIFICAÇÕES: TECIDO DE COURO SINTÉTICO DE QUALIDADE. TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. AJUSTE DE VELCRO NOS PULSOS. G/GG: EQUIVALENTE A 140Z E 160Z. 7 LUVAS G (PARES)	07 UNI
109	ROLO DE MASSAGEM ESPECIFICAÇÕES: -FABRICADO EM PVC; EVESTIMENTO EXTERNO EM EVA DE ALTA DENSIDADE, COM SUPERFÍCIE EM TEXTURA DIFERENCIADA, PVC E EVA; -SUPOORTA ATÉ 100KG; -TAMANHOS E QUANTIDADE:	04 UNI

	04 UNIDAOES LONGOS - 33CM DE COMPRIMENTO X 14CM DE DIÂMETRO (APROXIMADAMENTE)	
--	---	--

3.6. Em hipótese alguma será admitida alteração da especificação, sem que haja a concordância expressa do Sesc/AR/PA.

3.7. As empresas deverão apresentar nas suas propostas catálogos e especificação do item, com as figuras dos materiais disponibilizados nas devidas cotações, devendo obedecer ao solicitado.

3.8. Nos preços propostos devem estar incluídos, além dos insumos que os compõem, as despesas com impostos, embalagens, fretes, seguros, taxas e afins, ou seja, qualquer despesa que direta ou indiretamente possa influir no preço final do objeto.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1 A empresa vencedora deverá entregar os materiais de acordo com a tabela a abaixo:

LOTES	Nº DE ITENS	LOCAL DE ENTREGA	OBSERVAÇÃO
LOTE 01: ITENS		Almoxarifado Sesc/Pará, localizado no endereço: Av. Senador Lemos, Nº 2056; CEP: 66113-003; Belém/Pá.	Entregar em horário comercial 08h às 12h/14h às 18h de 2ª a 6ª.

Assim como, de forma planejada articulando com o Técnico da Atividade DFE da referida Unidade.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá estar de acordo com a especificação descrita no item 3 do presente termo de referência; que atenda ao contido no art. 39, inciso VIII, da Lei n.º 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), responsabilizando-se em apresentar produto que esteja de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, CONAMA, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

6.2. Quando for constatada qualquer irregularidade, em qualquer material, será concedido prazo de 72 horas para que seja providenciada a respectiva substituição.

6.3. Decorrido o prazo a que se refere no subitem anterior e não solucionada a irregularidade apresentada, será aplicada às sanções previstas no item 14 deste termo e previstos no edital.

7. DO PRAZO

7.1. A entrega dos equipamentos deverá ocorrer após o recebimento da Ordem de compra - OC, emitido pela Coordenação de Suprimentos e Patrimônio - CSP com limite máximo de 60 (sessenta dias) úteis.

8. DA GARANTIA

8.1. devendo ser 03 meses no mínimo.

8.2. A CONTRATADA deverá fornecer garantia conforme o item 8.1 deste termo de referência. Os materiais fornecidos deverão ser garantidos no Brasil, e os prazos contados a partir do seu recebimento definitivo do objeto. A garantia compreenderá a substituição, sem qualquer ônus para o Sesc, mesmo as unidades por completo que apresentarem defeito, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, fato este devidamente comprovado através de processo apartado.

8.3. A garantia deverá ser prestada on-site.

8.4. O fornecedor assumirá integralmente as despesas de envio e retorno do material defeituoso.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, pelo responsável do Almoxarifado de Sesc, devendo a contratada entregá-lo no endereço indicado no item 5, acompanhado de nota fiscal, da qual será destacado canhoto com o carimbo ou despacho assinado pela Encarregada ou Técnico Responsável de “recebimento provisório”.

9.2. O objeto será recebido definitivamente pela unidade demandante ou seu responsável especialmente designado, para verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação e atesto.

9.3. O prazo de recebimento definitivo do objeto não será **superior a 20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento provisório.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu ou esteja fornecendo material pertinente e compatível em características e quantidades com o item cotado da licitação.

11. DEVERES DA CONTRATADA

11.1. Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará;

11.2. Cumprir todas as orientações da Contratante para o fiel desempenho das atividades específicas;

11.3. Responsabilizar-se por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato e/ou Ordem de compra - OC;

11.9. Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a execução dos serviços;

11.10. Acusar recebimento da Ordem de compra - OC ou solicitação para assinatura do Contrato.

11.11. Entregar Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Ordem de compra - OC e/ou Contrato, após a entrega dos equipamentos;

11.12. Cumprir os horários de funcionamento da Contratante ou horário acordado;

11.13. Cumprir os prazos definidos no Edital;

11.14. É responsabilidade da contratada despesas com frete.

12. DEVERES DO CONTRATANTE

12.1. Informar à Contratada sobre a emissão da Ordem de compra - OC e/ou assinatura do Contrato;

12.2. Providenciar local para a entrega dos materiais;

12.4. Possibilitar o recebimento do material, bem como permitir o acesso dos trabalhadores, em dias úteis, entre 08h e 18h e se for o caso, nos finais de semana mediante autorização prévia do Sesc;

12.5. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos materiais por meio de funcionário devidamente designado como preposto;

12.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

13.7. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada após conferir se os equipamentos/serviços entregue e realizados correspondem à especificação descrita no item 3 deste Termo de Referência;

12.8. Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela Contratada, no prazo estabelecido de 10 dias úteis, após recebimento definitivo e atestado pelo Técnico responsável do DFE da Unidade ou Técnico responsável pelo processo de compras.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

13.1. Havendo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) rescisão contratual;

c) multa de até 10% do valor do contrato;

d) impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE por até 2 (dois) anos.

13.2. Além do previsto no subitem 11.1, a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

13.3. O descumprimento das obrigações relativas à regularidade fiscal prevista na cláusula quarta é considerado inadimplemento.

13.4. A recusa em assinar o contrato no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da convocação, dará ao Sesc/DR-PA o direito de suspender a CONTRATADA em até dois anos do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE.

13.5. A critério da CONTRATANTE, as sanções poderão ser cumulativas.

13.6. Para a aplicação das penalidades previstas neste contrato será observado o devido processo legal, que assegure à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

14.1 O procedimento de fiscalização e gerenciamento do contrato será feito por funcionário designado pelo Técnico responsável pelo processo de compras, que observará o fiel cumprimento das determinações estabelecidas neste termo de Referência e no respectivo Edital e anexos.

15. - Código de Investimento:

OBS: Os centros de custos serão anexados nas requisições de compras.

16. Setor Requisitante Responsável

Desenvolvimento Físico Esportivo – Sesc Castanhal.

Em: 03/04/2024.

Att,

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Papel timbrado da licitante, razão social, CNPJ, telefone, e-mail e endereço)

1. Especificação dos objetos e quantitativos:

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CORDA NAVAL ESPECIFICAÇÕES: - MEDIDAS: 50 MM DE ESPESSURA E 10M DE COMPRIMENTO; - POSSUI MANOPLAS PARA MAIOR CONFORTO E CAPA PROTETORA A ATRITO EM LONA.	19 UND			
2	CANELEIRA (PARA KARATÊ) ESPECIFICAÇÕES: -INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ÀS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE KARATÊ: -COMPOSIÇÃO: ESPUMA: 100 - FOAMED POLIURETANO; -TECIDO PRINCIPAL: 60 - POLIURETANO40 - POLIÉSTER; -FORRAÇÃO: 50 - POLIÉSTER50 - POLIURETANO. ELÁSTICA BAND: 78 - POLIÉSTER22 - BORRACHA - BORRACHA NATURAL (NR) - LÁTEX. SEPARADOR DE GANCHO E LAÇO: 100 - POLIAMIDA. -COM FECHAMENTO DUPLO. -TAMANHOS, CORES E QUANTIDADE 02 P (01 AZUL E 01 VERMELHO)	02 UND			
3	RODA ABDOMINAL ESPECIFICAÇÕES: - SUPORTA ATÉ 120 KG. - PEGADA ANATOMICA EMBORRACHADA - RODAS DUPLAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: - PESO: 0,650 KG - ALTURA: 23 CM - LARGURA: 26,5 CM - COMPRIMENTO: 6,5 CM - COMPOSIÇÃO:PLÁSTICO ABS	12 UND			
4	KIT LIRA CIRCENSE ESPECIFICAÇÕES: -KIT CONTEM: 01 LIRA CIRCENSE; 01 SUPORTE DE TETO; 01 ANEL DE FITA POLIAMIDA;	02 UND			

	01 DESTORCEDOR DE CORDA ; 01 MOSQUETÃO DE AÇO OVAL. - MATERIAL RESISTENTE, COMPOSTO POR LIGANETE 100% POLIAMIDA, É FABRICADO NACIONALMENTE; - MEDIDAS APROXIMADAS: 10 METROS DE COMPRIMENTO E 1,8 METROS DE LARGURA.				
5	PRANCHA ESPECIFICAÇÕES: -PRANCHA EQUILIBRISTA/PRANCHA DE EQUILÍBRIO; -FEITO EM MADEIRA; - MEDIDAS APROXIMADAS: 61 X 40 X 5CM E - CONTÉM 2 BOLINHAS DE GUDE	5 UND			
6	MINI BAND QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES: SENDO: KIT COM 3 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 5CM PESO APROXIMADO: 25G NÍVEL: LEVE, MEDIA, FORTE ESPESSURA: 1,20MM COMPOSIÇÃO: BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE)	45 UND			
7	SUPER BAND QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES: SENDO: -KIT COM 3 UNIDADES E 3 INTENSIDADES OU MAIS; -MATERIAL: LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA -CIRCUNFERÊNCIA: 208CM * LARGURA 1.5CM CIRCUNFERÊNCIA 208CM * LARGURA 2.2CM CIRCUNFERÊNCIA 208CM * LARGURA 3.2CM -3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA E INTENSIDADE	20 UND			
8	CAIXOTES - KIT DE CAIXA DE SALTO COM 3 CAIXAS ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO: 24" X 16" X 12" (MEDIDAS OFICIAIS CROSSFIT) 60CM X 40CM X 30CM - MATERIAL: FEITO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL DE 15MM; -COM REFORÇOS INTERNOS, TRAVAS EM MADEIRA DE 15MM, PODE SER UTILIZADOS TODOS OS LADOS PARA SALTAR; RESISTENTE A UMIDADE; ALÉM DE TODOS OS LADOS DA BOX COLADOS; PINTADO; PARTE SUPERIOR É REVESTIDA COM EVA 2MM, BORRACHAMENTO PARA AUXILIAR NO SALTO.	4 UND			

9	ARGOLAS ESPECIFICAÇÕES: -O KIT CONTÉM: NO MINIMO 10 ARGOLAS PARA TREINAMENTO FUNCIONAL; -DIMENSÕES APROXIMADAS: CADA ARGOLA MEDE 45 CENTÍMETROS E PESA 135 GRAMAS	38 UND			
10	TRAVESSEIRO DE ESPUMA ESPECIFICAÇÕES: -TRAVESSEIRO DE ESPUMA PARA PILATES -APOIO DE CABEÇA, CONFECCIONADA EM COURVIN NÁUTICO, FECHO EM VELCRO, ESPUMA DE ALTA INTENSIDADE COM 5 CM DE ESPESSURA MEDINDO DE 20 X 15CM	10 UND			
11	RUBBER BAND ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO: 30CM -LARGURA: 4CM -COMPOSIÇÃO: 100% GEL POLÍMERO T.P.E	06 UND			
12	BLOCO EM EVA ESPECIFICAÇÕES: - BLOCO DE YOGA EM E.V.A DE 22X8X11CM -CORES VARIADA	10 UND			
13	FAIXA ELASTICA ESPECIFICAÇÕES: - KIT COM 3 -NÍVEL DE TENSÃO: LEVE, MÉDIO, FORTE -COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL LÁTEX -DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,5M*15CM*0,35MM/ 1,5M*15CM* 0,45MM/ 1,5M*15CM* 0,55MM	58 UND			
14	TONING BALL ESPECIFICAÇÕES: - BOLA TONIFICADORA 01 KG -DIÂMETRO: 11 CM; -MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC; -MATERIAL DE PREENCHIMENTO: AREIA	12 UND			
15	CORDA ESPECIFICAÇÕES: - CORDA TRANÇADA - TRATAMENTO ""UV"" CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETAS DO SOL; - COMPOSIÇÃO: 100 % POLIPROPILENO - ALTA FLEXIBILIDADE / ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; -DIMENSÕES: 50 METROS X 8 MM.	02 UND			

16	OVERBALL ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL: PVC - MEDIDA: 25CM DE DIÂMETRO PESO: 120G	29 UND			
17	PRANCHA ESPECIFICAÇÕES: -PRANCHA DE EQUILÍBRIO BALANCE BOARD -PRANCHA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL COM ACABAMENTO EM VERNIZ, COM FRISO ANTIDERRAPANTE EM RELEVO; -ACOMPANHA UM ROLO (CILINDRO) COBERTO DE EVA; -MEDIDAS APROXIMADAS DA PRANCHA: 69.5X32.5CM ESPESSURA: 1.8 CM; - MEDIDA APROXIMADA DO ROLO (CILINDRO): 37.5 CM X 10.5 CM	5 UND			
18	ANEL TONIFICADOR ESPECIFICAÇÕES: -ANEL TONIFICADOR PILATES; -POSSUI FORMATO DE ANEL FLEXÍVEL COM 2 PEGADORES DE ALTA RESISTÊNCIA; -MATERIAL: FIBRA FRP REVESTIDO COM EVA; -DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO Ø 36 CM / ESPESSURA: 3CM, PEGADOR ALTURA 15 CM, LARGURA: 5 CM, COMPRIMENTO: 5,5 CM PESO APROXIMADO 275G	43 UND			
19	BASTÃO ESPECIFICAÇÕES: -BASTÃO DE ALONGAMENTO; -MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO; - DIMENSÕES: 1 METRO, PESO: 200 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	25 UND			
20	COLUMPIO (PILATES) ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL PARA PILATES EM NYLON REFORÇADO -DIMENSÕES 140X250 CM (LXC); -PESO APROXIMADO: 1,3 KG.	02 UND			
21	MEIA LUA ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL PARA PILATES -ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO; -PRODUZIDO COM ESPUMA PRÉ -CORTADA COM 30MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 33; -PRODUZIDA EM MADEIRA NATURAL MACIÇA DE EUCALIPTO -PRETO	08 UND			

22	DISCO DE EQUILIBRIO ESPECIFICAÇÕES: -FABRICADO EM POLIPROPILENO; LARGURA 36CM; PROFUNDIDADE 6CM; PESO APROXIMADO 0,54KG.	18 UND			
23	MOLAS ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL PARA PILATES -KIT/JOGO DE MOLAS (ARKTUS) - CONTENDO 6 MOLAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, SENDO: -2 CURTAS LEVES -2 LONGAS MÉDIAS -2 LONGAS FORTES -OBS: É NECESSÁRIA A MARCA ARKTUS POR SE TRATAR DA MARCA DOS NOSSOS APARELHOS DE PILATES, PARA QUE HAJA COMPATIBILIDADE	02 UND			
24	CANELEIRA ESPECIFICAÇÕES: -TORNOZELEIRA 1 PAR DE 1 KG -CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CAPOTA MARÍTIMA -COSTURAS COM LINHAS DE NYLON 40 -ACABAMENTO COM FITAS DE ALTA RESISTENCIA -ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO -ANTIODOR -FÁCIL DE LIMPAR - FECHAMENTO EM VELCRO ESPECIAL	01 UND			
25	CAIXA EXTENSORA PARA CHAIR ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL PARA PILATES; - CAIXA EXTENSORA/ BAÚ PARA CHAIR ESTRUTURA EM MADEIRA LYPTUS CLASSE FAS (PADRÃO NHLA); -ESTOFAMENTO EM ESPUMA AGLOMERADA DE ALTO DENSIDADE (AG150); -REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO COMPOSTO EM 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO; -DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 619,5 MM; LARGURA: 418 MM; COMPRIMENTO: 557 MM; PESO: 12,1 KG. OBS: É NECESSÁRIA A MARCA METALIFE POR SE TRATAR DA MARCA DOS NOSSOS APARELHOS DE PILATES, PARA QUE HAJA COMPATIBILIDADE.	02 UND			

26	PLATAFORMA EXTENSORA ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL PARA PILATES; -ESTRUTURA: BASE EM MADEIRA MULTILAMINADA; -ESTOFAMENTO EM ESPUMA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE (AG150); -REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO COMPOSTO EM 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO; -DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 316 MM; LARGURA: 518 MM; COMPRIMENTO: 790 MM; PESO: 8,6 KG. COR: PRETO.	01 UND				
27	FITA (FITA DE SUSPENSÃO) ESPECIFICAÇÕES: -FITA DE SUSPENSÃO TIPO TRX; -REGULAGEM DAS ALÇAS FEITA POR PRESILHAS DE AÇO REFORÇADO; - REGULAGEM DE COMPRIMENTO: ENTRE 1,30M A 3,60M; -CONFECCIONADA EM FITA DE NYLON REFORÇADA DE 4CM DE LARGURA; -COSTURA REFORÇADA COM LINHA 100% POLIAMIDA; - SUPORTA ATÉ 300KG.	02 UND				
28	PARAQUEDAS PARA NATAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: -FEITO EM MATERIAL RESISTENTE EM NYLON E TACTEL -CINTO AJUSTÁVEL ATÉ 120 CM DE DIÂMETRO E FIVELA DE APERTO; -BOIA AJUSTÁVEL NA CORREIA PARA NÃO PERTURBAR O MOVIMENTO DAS PERNAS; -TAMANHOS DE PARAQUEDAS PARA UMA VARIAÇÃO DE RESISTÊNCIA. SENDO TAMANHOS: 20X20 (04 UNIDADES) 23X23 (03 UNIDADES) 28X28CM (03 UNIDADES)	10 UND				
29	HALTER (HIDROGINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: -HALTERES PARA HIDROGINASTICA -FEITO EM EVA QUANTIDADE E TAMANHOS: 10 PARES DE 1 A 2 KILOS; TAMANHO APROXIMADO: 34X09X11	10 UND				

30	AQUATUBO (HIDROGINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: -ESPAGUETE DE NATAÇÃO FLUTUADOR; -SEM FURO MACIÇO; -CORES VARIADAS	400 UND			
31	CANELEIRA (HIDROGINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA (PARES) CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA, COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO, FECHO DE CONTATO, PESO EM PÓ DE AÇO (MATERIAL NÃO PODEM CONTER SILÍCIO E/OU DERIVADOS, PROIBIDOS PELA ANVISA) 15 PARES DE 1 KG	15 UND			
32	LUVAS HIDROGINÁSTICA (PARES) ESPECIFICAÇÕES: LUVAS HIDROGINÁSTICA (PARES) ESPECIFICAÇÕES: -CONFECCIONADA EM DE NEOPREME; - DESIGN QUE FACILITA O AJUSTE; - RESISTENTE AO CLORO; -AJUSTE: EM TIRAS AUTOCOLANTES VELCRO -TIPO: DEDO CURTO -MEDIDAS: 19 (L) X 22 (C) CM	85 UND			
33	BOLA ESPECIFICAÇÕES: -BOLA SUIÇA -FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; -SUPORTA ATÉ 300 KG; - TAMANHO 55 CM.	20 UND			
34	BANDEIROLAS (PARA PISCINA/NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: -BANDEIROLAS PARA PISCINA -DESCRIÇÃO: BANDEIROLA PARA PISCINA -PRODUZIDA EM VINIL COM TRAMA DE NYLON, RESISTENTE AOS VENTOS E A CHUVAS; -SENDO 5 BANDEIROLAS APROXIMADAMENTE POR METRO DIMENÇÕES -COR ÚNICA (L:20XA:24 CM) ; -SOLICITAMOS CATÁLOGO COM AMOSTRA	15 UND			

35	PALMAR PARA NATAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: -ACESSÓRIO DE BORRACHA OU SILICONE OU POLIPROPILENO; -COM BORRACHAS PARA FIXAÇÃO DOS DEDOS -COM OU SEM FUROS CENTRAIS -MEDIDAS: ALTURA: 22 CM, LARGURA: 15 CM;	65 UND			
36	CORDA DE PULAR ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL: PP E PVC -COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, LEVE, RESISTENTE -DIMENSÕES: 275 X 4,5 X 19 CM; 98 G	28 UND			
37	BOLA ESPECIFICAÇÕES: -BOLA SUÍÇA; -FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA -SUPORTA ATÉ 300 KG, TAMANHO 65 CM.	46 UND			
38	BOLA ESPECIFICAÇÕES: -BOLA CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO; -MATERIAL: PLÁSTICO PVC; -DIMENSÕES: 7 CM DE DIÂMETRO.	232 UND			
39	BOLA ESPECIFICAÇÕES: -BOLA SUIÇA FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; - SUPORTA ATÉ 300 KG; -TAMANHO 75 CM.	11 UND			
40	BOLA ESPECIFICAÇÕES: BOLA SUIÇA FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA ATÉ 300 KG, TAMANHO 85 CM.	11 UND			
41	BOLA ESPECIFICAÇÕES: BOLA TIPO FEIJÃO MATERIAL: PVC ANTI-ESTOURO DIÂMETRO: 40 CM	11 UND			
42	BOLA (BOSUBALL) ESPECIFICAÇÕES: TIPO BOSUBALL COMPOSIÇÃO: PVC (POLICLORETO DE VINILA) COR: CINZA OU AZUL PESO APROXIMADO: 3,97KG DIMENSÕES APROXIMADAS: 58 X 64,5 X 26CM	12 UND			

43	FITA ANTROPOMETRICA ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÃO: 5,3 X 2,2 X 6,5 CM MATERIAL: CAIXA EM PLÁSTICO ABS E FITA EM AÇO LARGURA DA FITA: 0,6 CM PESO: 29 GRAMAS COR: BRANCA GRADUAÇÃO: 1 MM	04 UND			
44	PISTOLA MASSAGEADORA ESPECIFICAÇÕES: -30 VELOCIDADES; -06 PONTEIRAS; -CAPACIDADE DA BATERIA:2500 MAH; -VOLTAGEM: BIVOLT	01 UND			
45	CANELEIRA (GINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: -TORNOZELEIRA - 01 PAR DE 02 KG -CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CAPOTA MARÍTIMA; -COSTURAS COM LINHAS DE NYLON 40 - ACABAMENTO COM FITAS DE ALTA RESISTENCIA; -ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO; -NÃO PEGA ODOR; -FÁCIL DE LIMPAR; - FECHAMENTO EM VELCRO ESPECIAL;	01 UND			
46	ROLO DE MASSAGEM ESPECIFICAÇÕES: -ACESSÓRIO PARA REALIZAR MASSAGENS NA TÉCNICA DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL; -COM NÚCLEO DE SUPORTE FIRME E REVESTIMENTO EXTERNO EM EVA DE ALTA DENSIDADE; -COM SUPERFÍCIE EM TEXTURA DIFERENCIADA, PVC E EVA; -SUPORTA ATÉ 100KG; -TAMANHO GRANDE: 33CM DE COMPRIMENTO X 14CM DE DIÂMETRO.	45 UND			
47	MASSAGEADOR PARA PÉS ESPECIFICAÇÕES: -BASTÃO COM 5 BOLAS EM CRAVO EMBUTIDAS -MATERIAL: PLASTICO -COMPRIMENTO: 53 CM E LARGURA: 8 CM.	20 UND			
48	BASTAO DE MASSAGEM ESPECIFICAÇÕES: -BASTÃO COM NO MÍNIMO 5 BOLAS EM CRAVO EMBUTIDAS -MATERIAL: PLASTICO -COMPRIMENTO: 53 CM -LARGURA: 8 CM	30 UND			

49	TATAME ESPECIFICAÇÕES: DIMENSOES:1X1 M ESPESSURA: 30MM MATERIAL: EVA SUPERFICIE TEXTURIZADA E SILICONADA	108 UND			
50	COLCHONETE ESPECIFICAÇÕES: DENSIDADE 80; REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO; COSTURA REFORÇADA EM NYLON; DIMENÇÕES: 100 X 50 X 4CM COR: PRETO	358 UND			
51	BOLA (SLAM BALL) ESPECIFICAÇÕES: SLAM BALL DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO CADA PESO:1 UNIDADE DE 6KG CORES: PRETO MATERIAL: PVC DE ALTA DENSIDADE E AREIA	01 UND			
52	STEP ESPECIFICAÇÕES: -STEP FEITO EM MATERIAL EVA NA COR AZUL E PRETO E CONFECCIONADO COM BORRACHA SILICONIZADA, ANTI- IMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA SUPERIOR ANTI DERRAPANTE; -TAMANHO: 60CM X 30CM X 10CM	28 UND			
53	ANEL PARA ALONGAMENTO (PILATES) ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL: PP POLIPROPILENO - DIMENSÕES: 24CM X 12CM X 8CM -PESO: 500 G. -DIFERENCIAL: PEGADAS ANATÔMICAS	10 UND			
54	TAPETE ESPORTIVO (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: -TAPETES DE PILATES EM EVA -COMPRIMENTO: 150 cm -LARGURA: 55 cm -ALTURA: 5 mm	118 UND			
55	CANELEIRA (GINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: - 1 PAR DE 3 KG -CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CAPOTA MARÍTIMA; -COSTURAS COM LINHAS DE NYLON 40; -ACABAMENTO COM FITAS DE ALTA RESISTENCIA - ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO	01 UND			
	- NÃO PEGA ODOR - FÁCIL DE LIMPAR - FECHAMENTO EM VELCRO ESPECIAL				

56	MINI BAND QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES: SENDO: - INTENSIDADE EXTRA FORTE. -COMPOSIÇÃO: BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE)	15 UND			
57	SUPER BAND QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES: SENDO: - INTENSIDADE EXTRA FORTE. -COMPOSIÇÃO: BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE)	15 UND			
58	TONING BALL ESPECIFICAÇÕES: - BOLA TONIFICADORA -12 UNIDADES DE 02 KG -DIÂMETRO: 11 CM; -MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC; -MATERIAL DE PREENCHIMENTO: AREIA	01 UND			
59	WALL BALL ESPECIFICAÇÕES: 10 UNIDADES DE 8 KG DIMENSÕES: 35 X 35 X 35; MATERIAL: COURO; COSTURA REFORÇADA	10 UND			
60	POWER BAG ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL: LONA MARÍTIMA COM AS PEGADAS EM NYLON REFORÇADO. -MATERIAL DO PREENCHIMENTO: ESTOPAS E RETALHOS DE PANO E SAQUINHOS COM GRÂNULOS DE FERRO -6 UNIDADES DE 15 KG	06 UND			
61	JUMP ESPECIFICAÇÕES: -MINI CAMA ELÁSTICA PROFISSIONAL; -EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 1020; - COM 05 PÉS FIXOS COM SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; -COM TELA SUPER RESISTENTE E COSTURAS REFORÇADAS; -COM 30 MOLAS ZINCADAS E SILENCIOSAS; -GANCHOS ZINCADOS -COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 98 X 19CM (DXA); -SUPORTAR ATÉ 1450KG	35 UND			
62	BOLA ESPECIFICAÇÕES: -BOLA INFLAVEL; -TEXTURA LISA; -MATERIAL VINIL; -TAMANHO DE 23 A 28 CM ; -CORES DIVERSAS.	80 UND			

63	STEP ESPECIFICAÇÕES: -STEP EM DISCO (REDONDO); -EM MATERIAL EVA; -NA COR AMARELO E PRETO; - CONFECCIONADO COM BORRACHA SILICONIZADA, ANTIIMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA; -PLATAFORMA SUPERIOR ANTI DERRAPANTE; -DIMENSÃO: 40CMX40CMX10CM.	10 UND				
64	CAMA ELASTICA (HIDROGINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: -CAMA ELÁSTICA PARA HIDROGINÁSTICA; -MEDIDAS: 90X20CM; -CAMA ELÁSTICA EM AÇO INOX C/ MOLAS PARA USO NA ÁGUA; -SUPORTA: ATÉ 150 KG.	40 UND				
65	POWER PHORCE BAR (HIDROGINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: -EQUIPAMENTO FLUTUANTE COM EMPUNHADURA PARA AGARRE PELAS MÃOS. -PERMITE REALIZAR EXERCÍCIOS DE RESISTÊNCIA MUSCULAR DENTRO DA ÁGUA; -MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE; -TAMANHO: 112X26X26CM;	40 UND				
66	PRANCHA ESPECIFICAÇÕES: -PRANCHA PARA NATAÇÃO; -COR AZUL CLARO E DETALHES AMARELOS - FEITO EM EVA; -DIMENSÕES: 40CM X 29CM COM 3CM ESPESSURA	10 UND				
67	FLUTUADOR ESPECIFICAÇÕES: -PARA HIDROGINÁSTICA; -BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA; -MATERIAL POLIETILENO - MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X COMPRIMENTO 6 CM X 160 CM, ESPESSURA 3 CM. - SEM FURO; -VÁRIAS CORES	30 UND				
68	TAPETE ESPORTIVO ESPECIFICAÇÕES: -TAPETÃO FLUTUANTE PISCINA; -MATERIAL E.V.A PREMIUM; -LARGURA X COMPRIMENTO 100 CM X 200 CM, ESPESSURA 40 MM; -COR AZUL.	20 UND				

69	NADADEIRAS (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: -POSSUI PALA CURTA E FLEXÍVEL, PRODUZIDA EM SILICONE AUMENTANDO SUA DURABILIDADE. CALÇADEIRA ABERTA PARA MAIOR MOBILIDADE DURANTE OS MOVIMENTOS. -QUANTIDADE E TAMANHOS "05 PARES TAMANHO: 37-39 - COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE	05 UND			
70	BARRA ESPECIFICAÇÕES: -APOIO FLEXÃO DE BRAÇO BARRA DE CHÃO APOIO PARA FLEXÃO ERGONÔMICAS ALTURA: 10 CM	02 UND			
71	POWER BAG ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL: LONA MARÍTIMA COM AS PEGADAS EM NYLON REFORÇADO; - MATERIAL DO PREENCHIMENTO: ESTOPAS E RETALHOS DE PANO E SAQUINHOS COM GRÂNULOS DE FERRO - COM ALÇAS PARA PEGADAS E COSTURA REFORÇADA; - PESO: 5KG	21 UND			
72	OBSTACULO FUNCIONAL (KIT) ESPECIFICAÇÕES: -KIT CONTÉM 5 (CINCO) BARREIRAS AJUSTÁVEIS, TODAS COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE ALTURA ALTURA: AJUSTÁVEL ENTRE 15CM, 23CM, 28CM E 36CM. COR: AMARELA MATERIAL: PVC	04 UND			
73	HALTER ESPECIFICAÇÕES: -HATERES PARA HIDROGINASTICA -COM DIMENSÕES DE 2 KILOS (CORRESPONDENTE) - MATERIAL EM EVA	15 UND			
74	CINTO ESPECÍFICAÇÕES: -CINTO DE PILATES -PESO APROXIMADO: 62G COMPOSIÇÃO: ALGODÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 X 3,8 CM	05 UND			

75	CÍRCULO VAZADO (PILATES) ESPECIFICAÇÕES: -MAGIC WHEEL PARA YOGA E PILATES -MATERIAL: PVC E TPE. -MEDIDAS: 32,5X32,5X12,5. (CXLXA) -COR: PRETO E VERDE.	05 UND			
76	HALTER ESPECIFICAÇÕES: HATERES PARA HIDROGINASTICA 10 PARES COM DIMENSÕES DE 4 KILOS MATERIAL EM EVA	10 UND			
77	BOLA ESPECIFICAÇÕES: -TIPO SLAM BALL -DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO; -PESO: 8 KG -CORES: PRETO -MATERIAL: PVC DE ALTA DENSIDADE E AREIA	01 UND			
78	WALL BALL ESPECIFICAÇÕES: -PESO: 6 KG; -DIMENSÕES: 35 X 35 X 35; - MATERIAL: COURO; - COSTURA REFORÇADA	08 UND			
79	CANELEIRA ESPECIFICAÇÕES: - CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA (PARES) -CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA, COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO, FECHO DE CONTATO, PESO EM PÓ DE AÇO (MATERIAL NÃO PODEM CONTER SILÍCIO E/OU DERIVADOS, PROIBIDOS PELA ANVISA) -10 UNIDADES DE 2 KG.	10 UND			

80	CRONOMETRO ESPECIFICAÇÕES: CRONÔMETRO ANALÓGICO PARA BORDA DE PISCINA POSSUI UM MOSTRADOR COM PONTEIROS, SEMELHANTE A UM RELÓGIO TRADICIONAL. OS PONTEIROS INDICAM OS MINUTOS, SEGUNDOS E FRAÇÕES DE SEGUNDOS. OS TEMPOS SÃO EXIBIDOS EM UMA ESCALA GRANDE PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO PELOS NADADORES. FABRICADO EM POLIETILENO, EXTREMAMENTE RESISTENTE AO TEMPO E AO SOL. 55 CM DE DIÂMETRO INTERNO E PESO APROXIMADO DE 6400 KG	01 UND			
81	RAIA ESPECIFICAÇÕES: -RAIA BALIZA ANTI-TURBULÊNCIA FEITAS EM DISCOS DE POLIETILENO VIRGEM COM ADITIVOS UV; - FLUTUABILIDADE BLOQUEANDO 70% DA ENERGIA DAS ONDAS; -DESCRIÇÃO: ANTI-TURBULÊNCIA MATERIAL VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE (MOLE) PROTEÇÃO UVA/UVB - MEDIDAS DOS DISCOS: DIÂMETRO: 12 CM COMPRIMENTO: 6.5 CM - RAIA DEVE APRESENTAR BOIAS DE FLUTUAÇÃO ENTRE OS DISCOS ANTI -TURBULENCIA; - DISCOS ALINHADOS EM CABOS DE NILON RESISTENTE - METRAGEM DAS RAIS: 25M - COM DIFERENCIAÇÃO DE CORES NAS EXTREMIDADES (5 METROS EM CADA EXTREMIDADE) -DEVE CONSTAR ACESSORIOS CLIPS, SAPATILHA, SISTEMA DE ESTICADORES TODOS EM AÇO INOX. - APRESENTAR CATÁLOGO	01 UND			
82	KIT PARA PRENDER RAIAS (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: -KIT COM: GANCHO, ANILHA E SAPATILHA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER A RAIA NA PISCINA EM UMA DAS PONTAS.	06 UND			
83	CANELEIRA ESPECIFICAÇÕES: - CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA (PARES); -CONFECCIONADAS EM	10 UND			

	POLIAMIDA; -COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO; -FECHO DE CONTATO; - PESO EM PÓ DE AÇO (MATERIAL NÃO PODEM CONTER SILÍCIO E/OU DERIVADOS, PROIBIDOS PELA ANVISA); -PESO DO MATERIAL: 10 KG.				
84	CRONÔMETRO DIGITAL ESPECIFICAÇÕES: -CRONÔMETRO DIGITAL; - CRONÔMETRO PORTÁTIL, COM ALÇA; - INDICADOR DE HORA, MINUTO E SEGUNDO; - FUNÇÃO ALARME FUNÇÃO RELÓGIO (AM/PM); - FUNÇÃO CALENDÁRIO, COM INDICAÇÃO DE DIA DA SEMANA E DATA (DIA/MÊS); - CONTAGEM ATÉ 23 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS; - RESOLUÇÃO: 1/100 SEGUNDOS; - DIMENSÕES: 78 X 63 X 18MM - ACOMPANHADO DE BATERIA DE 1.5 V.	05 UND			
85	PRANCHA (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES -MATERIAL: EVA - CATEGORIA: ADULTO - CORES VARIADAS	90 UND			
86	PRANCHA (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES -PRANCHA COM DESENHOS INFANTIS; - MATERIAL: EVA -CATEGORIA: INFANTIL -CORES VARIADAS -MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 37 CM LARGURA: 27.5 CM ESPESSURA: 3 CM	80 UND			
87	HASTE ALUMINIO PARA BANDEIROLA (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: -HASTE PARA BANDEIROLA. ACESSÓRIO QUE DEVE SER FIXADO NAS LATERAIS DA PISCINA COM A FINALIDADE DE PRENDER A BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO DO NADO DE COSTAS. MASTRO -EM AÇO INOX 304 -02 METROS DE ALTURA POR 38 MM DIÂMETRO	04 UND			
88	FLUTUADOR (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: -FABRICADO EM EVA, UMA ESPUMA LEVE E MACIA; -COM DESENHO ERGONÔMICO PARA ENCAIXAR ENTRE AS PERNAS; -AUXILIA NO TREINO E NO DESENVOLVIMENTO DO DESEMPENHO NA PRÁTICA DA NATAÇÃO;	25 UND			

	-ACESSÓRIO DESENVOLVIDO PARA MANTER A POSTURA CORRETA DO CORPO DURANTE O NADO; -FLUTUADOR DE PERNAS -MEDIDAS (CXAXL): 24,5 X 8,5 X 9,5				
89	CINTO ESPECIFICAÇÕES: -CINTO DE TRAÇÃO; -TENSÃO FORTE (CARGA APROXIMADA DE 7KG QUANDO ESTICADO); -COMPRIMENTO DO ELÁSTICO: APROXIMADAMENTE 75CM E ESTICADO: 2,30MT. (LIMITE); -ITENS INCLUSOS: - 1 CINTO DE TRAÇÃO C/ FECHAMENTO DUPLO E 3 ARGOLAS DE TRAÇÃO; - 1 FITA AUXILIAR; - 4 ELÁSTICOS FITNESS FORTE E ENCAPADO C/ ENGATE RÁPIDO NAS PONTAS.	03 UND			
90	EXTENSOR DE BASTÃO ESPECIFICAÇÕES: EXTENSOR DE BASTAO ELASTIC TUBO ELÁSTICO 100% DE LÁTEX; PEGADOR DE BORRACHA; MEDIDAS APROX.: MANOPLA : 12CM. COMPR. ELÁSTICO: 1,30MTS	02 UND			
91	WALL BALL ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL: COURO; -COSTURA REFORÇADA; - PESO: 4 KG; -COM ALÇA PARA PEGADA.	10 UND			
92	POWER BAG ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL: LONA MARÍTIMA COM AS PEGADAS EM NYLON REFORÇADO; -MATERIAL DO PREENCHIMENTO: ESTOPAS E RETALHOS DE PANO E SAQUINHOS COM GRÂNULOS DE FERRO - COM ALÇAS PARA PEGADAS E COSTURA REFORÇADA. -PESO: 10 KG	25 UND			
93	SACO DE PANCADAS ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PVC REFORÇADO.; SACOS COM ENCHIMENTO; ALTURA 180 CM; PESO APROXIMADO: 50 KG; DIAMETRO 100 CM; ALÇAS DE FIXAÇÃO REFORÇADA; COR ÚNICA: PRETO	14 UND			

94	LUVA DE BOX ESPECIFICAÇÕES: TECIDO DE COURO SINTÉTICO DE QUALIDADE. TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. AJUSTE DE VELCRO NOS PULSOS. P/M: EQUIVALENTE A 100Z E 120Z. 7 LUVAS M (PARES)	07 UND			
95	MARRETA (TREINAMENTO FUNCIONAL) ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL: AÇO CARBONO, CABO EM FIBRA DE VIDRO MEDIDAS DA CABEÇA APROXIMADO: 15,5 X 7 X 6,5CM COMPRIMENTO APROXIMADO: 90CM	04 UND			
96	CRONOMETRO ESPECIFICAÇÕES: -CRONOMETRO DE PAREDE CROSS -CRONÔMETRO MULTIFUNCIONAL COM CONTROLE SEM FIO; -LEDS DE ALTO BRILHO COM EXCELENTE VISIBILIDADE ATÉ 25 METROS DE DISTÂNCIA; -POSSUI FUNÇÃO TANTO PROGRESSIVA COMO REGRESSIVA; - CONTROLE SEM FIO; - ALTO FALANTE INTERNO PARA ALARMES COM VOLUME AJUSTÁVEL; - BATERIA INTERNA QUE ARMAZENA AS CONFIGURAÇÕES MESMO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA; - FUNÇÃO "3, 2, 1, JÁ" ANTES DE INICIAR O CRONÔMETRO; - CONTADOR DE DIAS; - 72 MEMÓRIAS PARA ALARMES, COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHER OS DIAS DA SEMANA PARA REPETIÇÃO; - PERMITE INSTALAÇÃO DE SIRENE (DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE). -TENS INCLUSOS: 01 - PAINEL CRONÔMETRO 6 DÍGITOS; 01 - CONTROLE DE RF; 01 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220V); 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES.	03 UND			
97	BASTÃO (COM CARGA) ESPECIFICAÇÕES: BASTAO PARA NATAÇÃO PESO: CERCA DE 75 GRAMAS MATERIAL: ABS + TECIDO TAMANHO: CERCA DE 18*3 CM/7,08*1,18 POL	30 UND			

98	FLUTUADOR ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO: 1,65M; - DIÂMETRO: 6,5CM; - PESO: 170G; - FLUTUABILIDADE: 85KG FORMATO: QUADRADO	100			
99	CINTO ESPECIFICAÇÕES: -CINTURÃO FLUTUANTE -MATERIAL: EVA -COMPRIMENTO: 71 CM -ALTURA: 31 CM -ESPESSURA: 3 CM -SUPORTA ATÉ 80 KG	50 UND			
100	TATAME ESPECIFICAÇÕES: -PLACAS DE TATAME OLÍMPICO OFICIAL MEDINDO: 2MX1MX40MM; - COBERTURA: LONA DE VINIL COM TEXTURA EFEITO PALHA NATURAL DE 0,80MM COM TECIDO DE REFORÇO DE POLIÉSTER AT, COM RESISTÊNCIA A RUPTURA DE 140+-21 MÉTODO ME 646 ESPECIAL PARA PRÁTICA DESPORTIVA; - COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, RECONSTITUÍDA DE GRÂNULOS DE POLIURETANO DE 8MM RECICLADOS E AGLUTINADOS COM ADESIVO ESPECIAL COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 600 A 400KG/CM ² E COM DENSIDADE DE 250KG/M ³ . - DIMENSÃO: 200X100X40MM - BASE: FUNDO ANTIDERRAPANTE EM TELA EXPANDIDA. - COR: PRETO -CATÁLOGO COM AMOSTRA - FRETE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO FORNECEDOR	08 UND			
101	CAIXA REFORMER ESPECIFICAÇÕES: - CAIXA DE EXERCÍCIOS DO PILATES; -COR: AZUL; -COMPRIMENTO DE 76 CM (APROXIMADO); -LARGURA DE 46 CM (APROXIMADO); -ESTOFAMENTO EM COURO SINTÉTICO.	01 UND			
102	DISCO DE ROTACAO (PILATES) ESPECIFICAÇÕES: -DISCO DE ROTAÇÃO PARA FISIOTERAPIA E PILATES - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32CM ALTURA: 4CM -FABRICADO EM MADEIRA COM A PARTE SUPERIOR ACOLCHOADA COM ESPUMA E TODO REVESTIDO EM COURVIN PRETO ANTIDERRAPANTE	04 UND			

103	ROLO DE MASSAGEM ESPECIFICAÇÕES: -FABRICADO EM PVC; EVESTIMENTO EXTERNO EM EVA DE ALTA DENSIDADE, COM SUPERFÍCIE EM TEXTURA DIFERENCIADA, PVC E EVA; -SUPORTA ATÉ 100KG; -TAMANHOS E QUANTIDADE: 04 UNIDADES CURTOS - 15CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE DIÂMETRO (APROXIMADAMENTE)	04 UND			
104	CANELEIRA ESPECIFICAÇÕES: TORNOZELEIRA -1 PAR DE 0,5 KG; -CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CAPOTA MARÍTIMA; -COSTURAS COM LINHAS DE NYLON 40; -ACABAMENTO COM FITAS DE ALTA RESISTÊNCIA; -ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO; -NÃO PEGA ODOR; -FECHAMENTO EM VELCRO ESPECIAL; QUANTIDADE E PESO:	01 UND			
105	CANELEIRA ESPECIFICAÇÕES: CANELEIRA PARA KARATÊ PROFISSIONAL -INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ÀS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE KARATÊ: -COMPOSIÇÃO: ESPUMA: 100 - FOAMED POLIURETANO; -TECIDO PRINCIPAL: 60 - POLIURETANO40 - POLIÉSTER; -FORRAÇÃO: 50 - POLIÉSTER50 - POLIURETANO. ELÁSTICA BAND: 78 - POLIÉSTER22 - BORRACHA - BORRACHA NATURAL (NR) - LÁTEX. SEPARADOR DE GANCHO E LAÇO: 100 - POLIAMIDA. -COM FECHAMENTO DUPLO. -TAMANHOS, CORES E QUANTIDADE 02 M (01 AZUL E 01 VERMELHO)	02 UND			
106	CANELEIRA ESPECIFICAÇÕES: CANELEIRA PARA KARATÊ PROFISSIONAL -INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ÀS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE KARATÊ: -COMPOSIÇÃO: ESPUMA: 100 - FOAMED POLIURETANO; -TECIDO PRINCIPAL: 60 - POLIURETANO40 - POLIÉSTER; -FORRAÇÃO: 50 - POLIÉSTER50 - POLIURETANO. ELÁSTICA BAND: 78 - POLIÉSTER22 - BORRACHA - BORRACHA NATURAL (NR)	04 UND			

	- LÁTEX. SEPARADOR DE GANCHO E LAÇO: 100 - POLIAMIDA. -COM FECHAMENTO DUPLO. -TAMANHOS, CORES E QUANTIDADE 04 G (02 AZUL E 02 VERMELHO)				
107	NADADEIRAS ESPECIFICAÇÕES: - POSSUI PALA CURTA E FLEXÍVEL, PRODUZIDA EM SILICONE AUMENTANDO SUA DURABILIDADE. CALÇADEIRA ABERTA PARA MAIOR MOBILIDADE DURANTE OS MOVIMENTOS. - QUANTIDADE E TAMANHOS *05 PARES TAMANHO: 40-42 -COR: PRETO OU AZUL -COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE.	05 UND			
108	LUVA DE BOX ESPECIFICAÇÕES: - TECIDO DE COURO SINTÉTICO DE QUALIDADE. TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. AJUSTE DE VELCRO NOS PULSOS. G/GG: EQUIVALENTE A 140Z E 160Z. 7 LUVAS G (PARES)	07 UND			
109	ROLO DE MASSAGEM ESPECIFICAÇÕES: -FABRICADO EM PVC; EVESTIMENTO EXTERNO EM EVA DE ALTA DENSIDADE, COM SUPERFÍCIE EM TEXTURA DIFERENCIADA, PVC E EVA; -SUPOSTA ATÉ 100KG; -TAMANHOS E QUANTIDADE: 04 UNIDADES LONGOS - 33CM DE COMPRIMENTO X 14CM DE DIÂMETRO (APROXIMADAMENTE)	04 UND			
	TOTAL.....				

2. Nos valores acima propostos foram mencionadas todas as informações constantes do Edital do Processo Licitatório Pregão nº. 0024/24-PG e seus Anexos.

3. Os valores constantes na proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado e foram consideradas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e para fiscais, uniformes, administração, mão-de-obra, transporte e demais despesas incidentes direta e indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, inclusive lucro.

4. O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

5. Dados Bancários: Banco ____ - Agência nº ____ - Conta Corrente nº ____.

6. Razão social, CNPJ, telefone para contato e endereço da licitante.

7. Condições de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal e recibo devidamente atestado.

8. Prazo de entrega: A entrega do material ocorrerá em 30 (trinta) úteis após o recebimento da Ordem de Compra (OC).

9. Local de Entrega e Descarga:

UNIDADE	ENDEREÇO
---------	----------

ALMOXARIFADO CENTRAL	Av. Senador Lemos, 2056B – Sacramento. CEP:66113-003. Belém -PA
----------------------	--

Cidade, UF, _____ de _____ de 2025

Assinatura do representante legal Nome
legível e por extenso

Observações:

1. Este modelo de proposta se destina a facilitar ao licitante a elaboração de sua Proposta Comercial, sendo que o conteúdo aqui previsto são informações mínimas que deverão estar contidos na proposta face as exigências previstas no Edital, não devendo ser entendido como um modelo obrigatório de apresentação da mesma;
2. A licitante poderá inserir em sua proposta informações adicionais que achar necessária, desde que não contrariem nenhum dispositivo previsto no Edital;
3. Caso a licitante encontre divergência entre o modelo de proposta fornecido pelo Sesc e algum dispositivo contido no Edital ou Anexos deverá comunicar imediatamente a Comissão Permanente de Licitação.
4. O Sesc Pará é uma empresa ISENTA/IMUNE, NÃO contribuinte do ICMS. O Recolhimento da diferença de alíquotas é de responsabilidade do remetente, conforme art.155, letra "b" do inciso VIII da CF - Consulta disponível no site do Sintegra: www.sintegra.gov.br.

ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/____-PG

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ sob o n.º (inserir número), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade n.º (inserir número e órgão emissor) e do CPF n.º (inserir número), DECLARA seu interesse na adesão ao Cadastro de Reserva do processo em epígrafe, de acordo com o disposto no **item 13 do Edital**.

Inserir local e data

(Nome do representante legal da empresa)

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/0024-PG

Aos _____ dias do mês _____ de _____, na sede do **Serviço Social do Comércio, Administração Regional no Estado do Pará**, situada na Avenida Assis de Vasconcelos, nº 359, Edifício Orlando Lobato 6º andar, na cidade de Belém/PA, CEP 66010-010, nos termos da Resolução Sesc/CN nº 1.593/2024 de 02/05/2024, conforme julgamento do **Processo Licitatório Pregão Eletrônico Sesc/PA nº 25/0024-PG**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, o(a) Sr(a). XXXX do Sesc/DR/PA, XXXXX, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXX, CPF nº XXXXXX, residente e domiciliada(o) nesta cidade de XXXX, resolve firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais discriminados neste instrumento, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para eventual **aquisição de materiais esportivos para as diversas modalidades, visando atender as ações sistemática na Atividade Desenvolvimento Físico Esportivo no Regional Sesc Pará**, conforme especificações, valores e quantidades constantes na planilha contida na Cláusula Terceira deste instrumento e de acordo com o especificado no Anexo I e na Proposta de Preços do **Pregão Eletrônico Sesc/PA nº 24/0024-PG**.

1.2 O quantitativo total o qual consta na Cláusula Terceira deste instrumento, poderá ou não ser adquirido pelo Sesc/PA, o qual será feito de acordo com as necessidades verificadas ao longo da vigência da presente Ata, sendo definidos nos respectivos Pedidos ao Fornecedor.

1.2.1 Esta Ata vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA INTEGRANTE E DE PREVALÊNCIA

2.1 Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 24/0024-PG e seus anexos e/ou adendos, inclusive a Proposta Comercial, Termo de Referência e os Documentos de Habilitação apresentados pela licitante vencedora do certame.

2.2 Havendo contradição entre os referidos documentos prevalecerá conforme a ordem de precedência destes, de cima para baixo:

2.2.1 Ata de Registro de Preços.

2.2.2 Edital e Anexos e/ou Adendos.

2.2.3 Proposta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Fornecedor autor do menor preço registrado:

Razão Social: XXXXX

CNPJ: XXXXX

Endereço: XXXXX

CEP XXXXX

Telefone: XXXX

E-mail: XXXX

Representante legal: XXXX

Carteira de Identidade: XXXX

CPF: XXXXXX

Especificações Técnicas e quantitativos dos Itens Registrados:

GRUPO 1- MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD./ UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CORDA NAVAL ESPECIFICAÇÕES: - MEDIDAS: 50 MM DE ESPESSURA E 10M DE COMPRIMENTO; - POSSUI MANOPLAS PARA MAIOR CONFORTO E CAPA PROTETORA A ATRITO EM LONA.	19			
2	CANELEIRA (PARA KARATÊ) ESPECIFICAÇÕES: - INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ÀS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE KARATÊ: -COMPOSIÇÃO: ESPUMA: 100 - FOAMED POLIURETANO; -TECIDO PRINCIPAL: 60 - POLIURETANO40 - POLIÉSTER; -FORRAÇÃO: 50 - POLIÉSTER50 - POLIURETANO. ELÁSTICA BAND: 78 - POLIÉSTER22 - BORRACHA - BORRACHA NATURAL (NR) - LÁTEX. SEPARADOR DE GANCHO E LAÇO: 100 - POLIAMIDA. - COM FECHAMENTO DUPLO. -TAMANHOS, CORES E QUANTIDADE 02 P (01 AZUL E 01 VERMELHO)	2			
3	RODA ABDOMINAL ESPECIFICAÇÕES: - SUPORTA ATÉ 120 KG. - PEGADA ANATOMICA EMBORRACHADA - RODAS DUPLAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: - PESO: 0,650 KG - ALTURA: 23 CM - LARGURA: 26,5 CM - COMPRIMENTO: 6,5 CM - COMPOSIÇÃO:PLÁSTICO ABS	12			

4	KIT LIRA CIRCENSE ESPECIFICAÇÕES: -KIT CONTEM: 01 LIRA CIRCENSE; 01 SUPORTE DE TETO; 01 ANEL DE FITA POLIAMIDA; 01 DESTORCEDOR DE CORDA; 01 MOSQUETÃO DE AÇO OVAL. - MATERIAL RESISTENTE, COMPOSTO POR LIGANETE 100% POLIAMIDA, É FABRICADO NACIONALMENTE; - MEDIDAS APROXIMADAS: 10 METROS DE COMPRIMENTO E 1,8 METROS DE LARGURA	2			
5	PRANCHA ESPECIFICAÇÕES: - PRANCHA EQUILIBRISTA/PRANCHA DE EQUILÍBRIO; -FEITO EM MADEIRA; - MEDIDAS APROXIMADAS: 61 X 40 X 5CM E - CONTÉM 2 BOLINHAS DE GUDE.	5			
6	MINI BAND QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES: SENDO: KIT COM 3 UNIDADES DIMENSÕES APROXIMADAS: 25CM X 5CM PESO APROXIMADO: 25G NÍVEL: LEVE, MEDIA, FORTE ESPESSURA: 1,20MM COMPOSIÇÃO: BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE)	45			
7	SUPER BAND QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES: SENDO: -KIT COM 3 UNIDADES E 3 INTENSIDADES OU MAIS; - MATERIAL: LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA - CIRCUNFERÊNCIA: 208CM * LARGURA 1.5CM CIRCUNFERÊNCIA 208CM * LARGURA 2.2CM CIRCUNFERÊNCIA 208CM * LARGURA 3.2CM -3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA E INTENSIDADE.	20			
8	CAIXOTES - KIT DE CAIXA DE SALTO COM 3 CAIXAS ESPECIFICAÇÕES: - TAMANHO: 24" X 16" X 12"	4			

	(MEDIDAS OFICIAIS CROSSFIT) 60CM X 40CM X 30CM - MATERIAL: FEITO EM MADEIRA COMPENSADO NAVAL DE 15MM; -COM REFORÇOS INTERNOS, TRAVAS EM MADEIRA DE 15MM, PODE SER UTILIZADOS TODOS OS LADOS PARA SALTAR; RESISTENTE A UMIDADE; ALÉM DE TODOS OS LADOS DA BOX COLADOS; PINTADO; PARTE SUPERIOR É REVESTIDA COM EVA 2MM, BORRACHAMENTO PARA AUXILIAR NO SALTO.				
9	ARGOLAS ESPECIFICAÇÕES: -O KIT CONTÉM: NO MÍNIMO 10 ARGOLAS PARA TREINAMENTO FUNCIONAL; -DIMENSÕES APROXIMADAS: CADA ARGOLA MEDE 45 CENTÍMETROS E PESA 135 GRAMAS	38			
10	TRAVESSEIRO DE ESPUMA ESPECIFICAÇÕES: - TRAVESSEIRO DE ESPUMA PARA PILATES - APOIO DE CABEÇA, CONFECCIONADA EM COURVIN NÁUTICO, FECHO EM VELCRO, ESPUMA DE ALTA INTENSIDADE COM 5 CM DE ESPESSURA MEDINDO DE 20 X 15CM	10			
11	RUBBER BAND ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO: 30CM - LARGURA: 4CM - COMPOSIÇÃO: 100% GEL POLÍMERO T.P.E	6			
12	BLOCO EM EVA ESPECIFICAÇÕES: - BLOCO DE YOGA EM E.V.A DE 22X8X11CM -CORES VARIADAS	10			
13	FAIXA ELÁSTICA ESPECIFICAÇÕES: -KIT COM 3 -NÍVEL DE TENSÃO: LEVE, MÉDIO, FORTE -COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL LÁTEX -DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,5M*15CM*0,35MM/	58			

	1,5M*15CM* 0,45MM/ 1,5M*15CM* 0,55MM				
14	TONING BALL ESPECIFICAÇÕES: -BOLA TONIFICADORA 01 KG - DIÂMETRO: 11 CM; - MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC; - MATERIAL DE PREENCHIMENTO: AREIA	12			
15	CORDA ESPECIFICAÇÕES: - CORDA TRANÇADA - TRATAMENTO "UV" CONTRA OS RAIOS ULTRAVIOLETAS DO SOL; - COMPOSIÇÃO: 100 % POLIPROPILENO - ALTA FLEXIBILIDADE / ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO; - DIMENSÕES: 50 METROS X 8 MM.	2			
16	OVERBALL ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL: PVC - MEDIDA: 25CM DE DIÂMETRO PESO: 120G	29			
17	PRANCHA ESPECIFICAÇÕES: - PRANCHA DE EQUILÍBRIO BALANCE BOARD - PRANCHA CONFECCIONADA EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL COM ACABAMENTO EM VERNIZ, COM FRISO ANTIDERRAPANTE EM RELEVO; -ACOMPANHA UM ROLO(CILINDRO) COBERTO DE EVA; - MEDIDAS APROXIMADAS DA PRANCHA: 69.5X32.5CM ESPESSURA: 1.8 CM; -MEDIDA APROXIMADA DO ROLO (CILINDRO): 37.5 CM X 10.5 CM.	5			
18	ANEL TONIFICADOR ESPECIFICAÇÕES: -ANEL TONIFICADOR PILATES; - POSSUI FORMATO DE ANEL FLEXÍVEL COM 2 PEGADORES DE ALTA RESISTÊNCIA; -MATERIAL: FIBRA FRP REVESTIDO COM EVA; -DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO Ø 36 CM / ESPESSURA: 3CM, PEGADOR ALTURA 15 CM, LARGURA: 5 CM, COMPRIMENTO: 5,5 CM PESO APROXIMADO 275G	43			

19	BASTÃO ESPECIFICAÇÕES: - BASTÃO DE - ALONGAMENTO; - MATERIAL: PLÁSTICO REVESTIDO; -DIMENSÕES: 1 METRO, PESO: 200 GRAMAS APROXIMADAMENTE.	25			
20	COLUMPIO (PILATES) ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL PARA PILATES EM NYLON REFORÇADO - DIMENSÕES 140X250 CM (LXC); -PESO APROXIMADO: 1,3 KG.	2			
21	MEIA LUA ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL PARA PILATES - ESTOFAMENTO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO; -PRODUZIDO COM ESPUMA PRÉ-CORTADA COM 30MM DE ESPESSURA E DENSIDADE 33; - PRODUZIDA EM MADEIRA NATURAL MACIÇA DE EUCALIPTO -PRETO	8			
22	DISCO DE EQUILIBRIO ESPECIFICAÇÕES: - FABRICADO EM POLIPROPILENO; LARGURA 36CM; PROFUNDIDADE 6CM; PESO APROXIMADO 0,54KG.	18			
23	MOLAS ESPECIFICAÇÕES: -MATERIAL PARA PILATES -KIT/JOGO DE MOLAS (ARKTUS) -CONTENDO 6 MOLAS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, SENDO: -2 CURTAS LEVES -2 LONGAS MÉDIAS -2 LONGAS FORTES -OBS: É NECESSÁRIA A MARCA ARKTUS POR SE TRATAR DA MARCA DOS NOSSOS APARELHOS DE PILATES, PARA QUE HAJA COMPATIBILIDADE	2			
24	CANELEIRA ESPECIFICAÇÕES: - TORNOZELEIRA 1 PAR DE 1 KG -CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CAPOTA MARÍTIMA - COSTURAS COM LINHAS DE NYLON 40 - ACABAMENTO COM FITAS DE ALTA RESISTENCIA - ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO -	1			

	ANTIADOR - FÁCIL DE LIMPAR - FECHAMENTO EM VELCRO ESPECIAL				
25	CAIXA EXTENSORA PARA CHAIR ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL PARA PILATES; - CAIXA EXTENSORA/ BAÚ PARA CHAIR ESTRUTURA EM MADEIRA LYPTUS CLASSE FAS (PADRÃO NHLA); -ESTOFAMENTO EM ESPUMA AGLOMERADA DE ALTO DENSIDADE (AG150); - REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO COMPOSTO EM 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO; -DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 619,5 MM; LARGURA: 418 MM; COMPRIMENTO: 557 MM; PESO: 12,1 KG. OBS: É NECESSÁRIA A MARCA METALIFE POR SE TRATAR DA MARCA DOS NOSSOS APARELHOS DE PILATES, PARA QUE HAJA COMPATIBILIDADE	2			
26	PLATAFORMA EXTENSORA ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL PARA PILATES; -ESTRUTURA: BASE EM MADEIRA MULTILAMINADA; - ESTOFAMENTO EM ESPUMA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE (AG150); -REVESTIMENTO EM COURÍSSIMO COMPOSTO EM 50% POLIESTER E 50% ALGODÃO; -DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 316 MM; LARGURA: 518 MM; COMPRIMENTO: 790 MM; PESO: 8,6 KG. COR: PRETO.	1			
27	FITA (FITA DE SUSPENSÃO) ESPECIFICAÇÕES: -FITA DE SUSPENSÃO TIPO TRX; -REGULAGEM DAS ALÇAS FEITA POR PRESILHAS DE AÇO REFORÇADO; - REGULAGEM DE COMPRIMENTO: ENTRE 1,30M A 3,60M; - CONFECCIONADA EM FITA DE NYLON REFORÇADA DE 4CM DE LARGURA; - COSTURA REFORÇADA COM LINHA 100% POLIAMIDA; - SUPORTA ATÉ 300KG.	2			

28	PARAQUEDAS PARA NATAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: -FEITO EM MATERIAL RESISTENTE EM NYLON E TACTEL -CINTO AJUSTÁVEL ATÉ 120 CM DE DIÂMETRO E FIVELA DE APERTO; -BOIA AJUSTÁVEL NA CORREIA PARA NÃO PERTURBAR O MOVIMENTO DAS PERNAS; -TAMANHOS DE PARAQUEDAS PARA UMA VARIAÇÃO DE RESISTÊNCIA. SENDO TAMANHOS: 20X20 (04 UNIDADES) 23X23 (03 UNIDADES) 28X28CM (03 UNIDADES)	10			
29	HALTER (HIDROGINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: - HALTERES PARA HIDROGINASTICA -FEITO EM EVA QUANTIDADE E TAMANHOS: -10 PARES DE 1 A 2 KILOS; TAMANHO APROXIMADO: 34X09X11	10			
30	AQUATUBO (HIDROGINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: - ESPAGUETE DE NATAÇÃO FLUTUADOR; -SEM FURO MACIÇO; -CORES VARIADAS.	400			
31	CANELEIRA (HIDROGINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA (PARES) CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA, COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO, FECHO DE CONTATO, PESO EM PÓ DE AÇO (MATERIAL NÃO PODEM CONTER SILÍCIO E/OU DERIVADOS, PROIBIDOS PELA ANVISA) 15 PARES DE 1 KG	15			
32	LUVAS HIDROGINÁSTICA (PARES) ESPECIFICAÇÕES: LUVAS HIDROGINÁSTICA (PARES) ESPECIFICAÇÕES: - CONFECCIONADA EM DE NEOPREME; -DESIGN QUE FACILITA O AJUSTE; - RESISTENTE AO CLORO; - AJUSTE: EM TIRAS AUTOCOLANTES - VELCRO -TIPO: DEDO CURTO -MEDIDAS: 19 (L) X 22 (C) CM	85			

33	BOLA ESPECIFICAÇÕES: - BOLA SUIÇA -FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; -SUPOTA ATÉ 300 KG; - TAMANHO 55 CM.	20			
34	BANDEIROLAS (PARA PISCINA/NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: - BANDEIROLAS PARA PISCINA -DESCRIÇÃO: BANDEIROLA PARA PISCINA -PRODUZIDA EM VINIL COM TRAMA DE NYLON, RESISTENTE AOS VENTOS E A CHUVAS; - SENDO 5 BANDEIROLAS APROXIMEDAMENTE POR METRO DIMENÇÕES -COR ÚNICA (L:20XA:24 CM); - SOLICITAMOS CATÁLOGO COM AMOSTRA	15			
35	PALMAR PARA NATAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: - ACESSÓRIO DE BORRACHA OU SILICONE OU POLIPROPILENO; - COM BORRACHAS PARA FIXAÇÃO DOS DEDOS - COM OU SEM FUROS CENTRAIS -MEDIDAS: ALTURA: 22 CM, LARGURA: 15 CM;	65			
36	CORDA DE PULAR ESPECIFICAÇÕES - MATERIAL: PP E PVC - COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, LEVE, RESISTENTE - DIMENSOES:275 X 4,5 X 19 CM; 98 G	28			
37	BOLA ESPECIFICAÇÕES: - BOLA SUIÇA; -FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA -SUPOTA ATÉ 300 KG, TAMANHO 65 CM.	46			
38	BOLA ESPECIFICAÇÕES: - BOLA CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO; - MATERIAL: PLÁSTICO PVC; -DIMENSÕES: 7 CM DE DIÂMETRO.	232			
39	BOLA ESPECIFICAÇÕES: - BOLA SUIÇA FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA; -SUPOTA ATÉ 300 KG; -TAMANHO 75 CM.	11			
40	BOLA ESPECIFICAÇÕES: BOLA SUIÇA FABRICADA COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPORTA ATÉ 300 KG, TAMANHO 85 CM.	11			

41	BOLA ESPECIFICAÇÕES: BOLA TIPO FEIJÃO MATERIAL: PVC ANTI- ESTOURO DIAMENTRO: 40 CM	11			
42	BOLA (BOSUBALL) ESPECIFICAÇÕES: TIPO BOSUBALL COMPOSIÇÃO: PVC (POLICLORETO DE VINILA) COR: CINZA OU AZUL PESO APROXIMADO: 3,97KG DIMENSÕES APROXIMADAS: 58 X 64,5 X 26CM	12			
43	FITA ANTROPOMETRICA ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÃO: 5,3 X 2,2 X 6,5 CM MATERIAL: CAIXA EM PLÁSTICO ABS E FITA EM AÇO LARGURA DA FITA: 0,6 CM PESO: 29 GRAMAS COR: BRANCA GRADUAÇÃO: 1 MM	4			
44	PISTOLA MASSAGEADORA ESPECIFICAÇÕES: -30 VELOCIDADES; -06 PONTEIRAS; - CAPACIDADE DA BATERIA:2500 MAH; - VOLTAGEM: BIVOLT	1			
45	CANELEIRA (GINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: - TORNOZELEIRA - 01 PAR DE 02 KG - CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CAPOTA MARÍTIMA; -COSTURAS COM LINHAS DE NYLON 40 - ACABAMENTO COM FITAS DE ALTA RESISTENCIA; - ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO; -NÃO PEGA ODOR; -FÁCIL DE LIMPAR; - FECHAMENTO EM VELCRO ESPECIAL;	1			
46	ROLO DE MASSAGEM ESPECIFICAÇÕES: - ACESSÓRIO PARA REALIZAR MASSAGENS NA TÉCNICA DE LIBERAÇÃO MIOFASCIAL; - COM NÚCLEO DE SUPPORTO FIRME E REVESTIMENTO EXTERNO EM EVA DE ALTA DENSIDADE; -COM SUPERFÍCIE EM TEXTURA DIFERENCIADA, PVC E EVA; -SUPPORTA ATÉ 100KG; -TAMANHO GRANDE: 33CM DE COMPRIMENTO X 14CM DE DIÂMETRO.	45			

47	MASSAGEADOR PARA PÉS ESPECIFICAÇÕES: - BASTÃO COM 5 BOLAS EM CRAVO EMBUTIDAS - MATERIAL: PLASTICO - COMPRIMENTO: 53 CM E LARGURA: 8 CM.	20			
48	BASTAO DE MASSAGEM ESPECIFICAÇÕES: - BASTÃO COM NO MÍNIMO 5 BOLAS EM CRAVO EMBUTIDAS -MATERIAL: PLASTICO - COMPRIMENTO: 53 CM - LARGURA: 8 CM	30			
49	TATAME ESPECIFICAÇÕES: DIMENSOES:1X1 M ESPESSURA: 30MM MATERIAL: EVA SUPERFICIE TEXTURIZADA E SILICONADA	108			
50	COLCHONETE ESPECIFICAÇÕES: DENSIDADE 80; REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO; COSTURA REFORÇADA EM NYLON; DIMENÇÕES: 100 X 50 X 4CM COR: PRETO	358			
51	BOLA (SLAM BALL) ESPECIFICAÇÕES: SLAM BALL DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO CADA PESO:1 UNIDADE DE 6KG CORES: PRETO MATERIAL: PVC DE ALTA DENSIDADE E AREIA	1			
52	STEP ESPECIFICAÇÕES: - STEP FEITO EM MATERIAL EVA NA COR AZUL E PRETO E CONFECCIONADO COM BORRACHA SILICONIZADA, ANTI-IMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA, PLATAFORMA SUPERIOR ANTI DERRAPANTE; -TAMANHO: 60CM X 30CM X 10CM	28			
53	ANEL PARA ALONGAMENTO (PILATES) ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL: PP POLIPROPILENO - DIMENSÕES: 24CM X 12CM X 8CM -PESO: 500 G. - DIFERENCIAL: PEGADAS ANATÔMICAS	10			
54	TAPETE ESPORTIVO (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: - TAPETES DE PILATES EM	118			

	EVA -COMPRIMENTO: 150 cm -LARGURA: 55 cm -ALTURA: 5 mm				
55	CANELEIRA (GINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: - 1 PAR DE 3 KG - CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CAPOTA MARÍTIMA; -COSTURAS COM LINHAS DE NYLON 40; -ACABAMENTO COM FITAS DE ALTA RESISTENCIA - ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO - NÃO PEGA ODOR - FÁCIL DE LIMPAR - FECHAMENTO EM VELCRO ESPECIAL	1			
56	MINI BAND QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES: SENDO: - INTENSIDADE EXTRA FORTE. - COMPOSIÇÃO: BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE)	15			
57	SUPER BAND QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES: SENDO: - INTENSIDADE EXTRA FORTE. - COMPOSIÇÃO: BORRACHA TERMOPLÁSTICA (TPE)	15			
58	TONING BALL ESPECIFICAÇÕES: -BOLA TONIFICADORA -12 UNIDADES DE 02 KG - DIÂMETRO: 11 CM; - MATERIAL DE REVESTIMENTO: PVC; - MATERIAL DE PREENCHIMENTO: AREIA	1			
59	WALL BALL ESPECIFICAÇÕES: 10 UNIDADES DE 8 KG DIMENSÕES: 35 X 35 X 35; MATERIAL: COURO; COSTURA REFORÇADA;	10			
60	POWER BAG ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL: LONA MARÍTIMA COM AS PEGADAS EM NYLON REFORÇADO. -MATERIAL DO PREENCHIMENTO: ESTOPAS E RETALHOS DE PANO E SAQUINHOS COM GRÂNULOS DE FERRO -6 UNIDADES DE 15 KG	6			
61	JUMP ESPECIFICAÇÕES: - MINI CAMA ELÁSTICA PROFISSIONAL; -EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 1020; -COM 05 PÉS FIXOS COM SAPATAS	35			

	DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; -COM TELA SUPER RESISTENTE E COSTURAS REFORÇADAS; -COM 30 MOLAS ZINCADAS E SILENCIOSAS; -GANCHOS ZINCADOS -COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 98 X 19CM (DXA); -SUPPORTAR ATÉ 1450KG				
62	BOLA ESPECIFICAÇÕES: - BOLA INFLAVEL; - TEXTURA LISA; -MATERIAL VINIL; -TAMANHO DE 23 A 28 CM ; -CORES DIVERSAS.	80			
63	STEP ESPECIFICAÇÕES: - STEP EM DISCO (REDONDO); -EM MATERIAL EVA; -NA COR AMARELO E PRETO; - CONFECCIONADO COM BORRACHA SILICONIZADA, ANTIIMPACTO DE ALTA RESISTÊNCIA; - PLATAFORMA SUPERIOR ANTI DERRAPANTE; - DIMENSÃO: 40CMX40CMX10CM.	10			
64	CAMA ELÁSTICA (HIDROGINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: -CAMA ELÁSTICA PARA HIDROGINÁSTICA; - MEDIDAS: 90X20CM; - CAMA ELÁSTICA EM AÇO INOX C/ MOLAS PARA USO NA ÁGUA; -SUPORTA: ATÉ 150 KG.	40			
65	POWER PHORCE BAR (HIDROGINÁSTICA) ESPECIFICAÇÕES: - EQUIPAMENTO FLUTUANTE COM EMPUNHADURA PARA AGARRE PELAS MÃOS. - PERMITE REALIZAR EXERCÍCIOS DE RESISTÊNCIA MUSCULAR DENTRO DA ÁGUA; - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; -TAMANHO: 112X26X26CM;	40			
66	PRANCHA ESPECIFICAÇÕES: - PRANCHA PARA NATAÇÃO; -COR AZUL CLARO E DETALHES AMARELOS - FEITO EM EVA; -DIMENSÕES: 40CM X 29CM COM 3CM ESPESSURA	10			

67	FLUTUADOR ESPECIFICAÇÕES: -PARA HIDROGINÁSTICA; -BOIA ESPAGUETE MACARRÃO FLUTUADOR PARA PISCINA; -MATERIAL POLIETILENO - MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA X COMPRIMENTO 6 CM X 160 CM, ESPESSURA 3 CM. - SEM FURO; -VÁRIAS CORES	30			
68	TAPETE ESPORTIVO ESPECIFICAÇÕES: - TAPETÃO FLUTUANTE PISCINA; -MATERIAL E.V.A PREMIUM; -LARGURA X COMPRIMENTO 100 CM X 200 CM, ESPESSURA 40 MM; -COR AZUL.	20			
69	NADADEIRAS (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: - POSSUI PALA CURTA E FLEXÍVEL, PRODUZIDA EM SILICONE AUMENTANDO SUA DURABILIDADE. CALÇADEIRA ABERTA PARA MAIOR MOBILIDADE DURANTE OS MOVIMENTOS. - QUANTIDADE E TAMANHOS "05 PARES TAMANHO: 37-39 - COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE	5			
70	BARRA ESPECIFICAÇÕES: -APOIO FLEXÃO DE BRAÇO BARRA DE CHÃO APOIO PARA FLEXÃO ERGONÔMICAS ALTURA: 10 CM	2			
71	POWER BAG ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL: LONA MARÍTIMA COM AS PEGADAS EM NYLON REFORÇADO; -MATERIAL DO PREENCHIMENTO: ESTOPAS E RETALHOS DE PANO E SAQUINHOS COM GRÂNULOS DE FERRO - COM ALÇAS PARA PEGADAS E COSTURA REFORÇADA; - PESO: 5KG	21			
72	OBSTACULO FUNCIONAL (KIT) ESPECIFICAÇÕES: - KIT CONTÉM 5 (CINCO) BARREIRAS AJUSTÁVEIS, TODAS COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE ALTURA ALTURA: AJUSTÁVEL ENTRE 15CM, 23CM, 28CM E 36CM. COR: AMARELA MATERIAL: PVC	4			

73	HALTER ESPECIFICAÇÕES: - HATERES PARA HIDROGINASTICA -COM DIMENSÕES DE 2 KILOS (CORRESPONDENTE) - MATERIAL EM EVA	15			
74	CINTO ESPECIFICAÇÕES: - CINTO DE PILATES -PESO APROXIMADO: 62G COMPOSIÇÃO: ALGODÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: 190 X 3,8 CM	5			
75	CÍRCULO VAZADO (PILATES) ESPECIFICAÇÕES: -MAGIC WHEEL PARA YOGA E PILATES -MATERIAL: PVC E TPE. -MEDIDAS: 32,5X32,5X12,5. (CXLXA) - COR: PRETO E VERDE.	5			
76	HALTER ESPECIFICAÇÕES: HATERES PARA HIDROGINASTICA 10 PARES COM DIMENSÕES DE 4 KILOS MATERIAL EM EVA	10			
77	BOLA ESPECIFICAÇÕES: - TIPO SLAM BALL - DIMENSÕES: 23CM DE DIÂMETRO; -PESO: 8 KG - CORES: PRETO - MATERIAL: PVC DE ALTA DENSIDADE E AREIA	1			
78	WALL BALL ESPECIFICAÇÕES: -PESO: 6 KG; -DIMENSÕES: 35 X 35 X 35; - MATERIAL: COURO; - COSTURA REFORÇADA.	8			
79	CANELEIRA ESPECIFICAÇÕES: - CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA (PARES) -CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA, COSTURA REFORÇADA EVITANDO O VAZAMENTO, FECHO DE CONTATO, PESO EM PÓ DE AÇO (MATERIAL NÃO PODEM CONTER SILÍCIO E/OU DERIVADOS, PROIBIDOS PELA ANVISA) -10 UNIDADES DE 2 KG.	10			
80	CRONOMETRO ESPECIFICAÇÕES: CRONÔMETRO ANALÓGICO PARA BORDA DE PISCINA POSSUI UM MOSTRADOR COM PONTEIROS, SEMELHANTE A UM RELÓGIO TRADICIONAL. OS PONTEIROS INDICAM OS MINUTOS, SEGUNDOS	1			

	E FRAÇÕES DE SEGUNDOS. OS TEMPOS SÃO EXIBIDOS EM UMA ESCALA GRANDE PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO PELOS NADADORES. FABRICADO EM POLIETILENO, EXTREMAMENTE RESISTENTE AO TEMPO E AO SOL. 55 CM DE DIÂMETRO INTERNO E PESO APROXIMADO DE 6400 KG.				
81	RAIA ESPECIFICAÇÕES: - RAIA BALIZA ANTI-TURBULÊNCIA FEITAS EM DISCOS DE POLIETILENO VIRGEM COM ADITIVOS UV; - FLUTUABILIDADE BLOQUEANDO 70% DA ENERGIA DAS ONDAS; - DESCRIÇÃO: ANTI-TURBULÊNCIA MATERIAL VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE (MOLE) PROTEÇÃO UVA/UVB - MEDIDAS DOS DISCOS: DIÂMETRO: 12 CM COMPRIMENTO: 6.5 CM - RAIA DEVE APRESENTAR BOIAS DE FLUTUAÇÃO ENTRE OS DISCOS ANTI-TURBULENCIA; - DISCOS ALINHADOS EM CABOS DE NILON RESISTENTE - METRAGEM DAS RAIS: 25M - COM DIFERENCIAÇÃO DE CORES NAS EXTREMIDADES (5 METROS EM CADA EXTREMIDADE) -DEVE CONSTAR ACESSORIOS CLIPS, SAPATILHA, SISTEMA DE ESTICADORES TODOS EM AÇO INOX. - APRESENTAR CATÁLOGO	1			
82	KIT PARA PRENDER RAIAS (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: -KIT COM: GANCHO, ANILHA E SAPATILHA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PRENDER A RAIA NA PISCINA EM UMA DAS PONTAS.	6			
83	CANELEIRA ESPECIFICAÇÕES: - CANELEIRA PARA HIDROGINÁSTICA (PARES); - CONFECCIONADAS EM POLIAMIDA; -COSTURA REFORÇADA EVITANDO O	10			

	VAZAMENTO; -FECHO DE CONTATO; - PESO EM PÓ DE AÇO (MATERIAL NÃO PODEM CONTER SILÍCIO E/OU DERIVADOS, PROIBIDOS PELA ANVISA); -PESO DO MATERIAL: 10 KG.				
84	CRONÔMETRO DIGITAL ESPECIFICAÇÕES: - CRONÔMETRO DIGITAL; - CRONÔMETRO PORTÁTIL, COM ALÇA; - INDICADOR DE HORA, MINUTO E SEGUNDO; - FUNÇÃO ALARME - FUNÇÃO RELÓGIO (AM/PM); - FUNÇÃO CALENDÁRIO, COM INDICAÇÃO DE DIA DA SEMANA E DATA (DIA/MÊS); - CONTAGEM ATÉ 23 HORAS, 59 MINUTOS E 59 SEGUNDOS; - RESOLUÇÃO: 1/100 SEGUNDOS; - DIMENSÕES: 78 X 63 X 18MM - ACOMPANHADO DE BATERIA DE 1.5 V.	5			
85	PRANCHA (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL: EVA - CATEGORIA: ADULTO - CORES VARIADAS	90			
86	PRANCHA (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: - PRANCHA COM DESENHOS INFANTIS; - MATERIAL: EVA - CATEGORIA: INFANTIL - CORES VARIADAS - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 37 CM LARGURA: 27.5 CM ESPESSURA: 3 CM	80			
87	HASTE ALUMÍNIO PARA BANDEIROLA (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: -HASTE PARA BANDEIROLA. ACESSÓRIO QUE DEVE SER FIXADO NAS LATERAIS DA PISCINA COM A FINALIDADE DE PRENDER A BANDEIROLA DE SINALIZAÇÃO DO NADO DE COSTAS. MASTRO -EM AÇO INOX 304 -02 METROS DE ALTURA POR 38 MM DIÂMETRO	4			
88	FLUTUADOR (NATAÇÃO) ESPECIFICAÇÕES: - FABRICADO EM EVA, UMA ESPUMA LEVE E MACIA; - COM DESENHO ERGONÔMICO PARA ENCAIXAR ENTRE AS	25			

	PERNAS; -AUXILIA NO TREINO E NO DESENVOLVIMENTO DO DESEMPENHO NA PRÁTICA DA NATAÇÃO; - ACESSÓRIO DESENVOLVIDO PARA MANTER A POSTURA CORRETA DO CORPO DURANTE O NADO; - FLUTUADOR DE PERNAS - MEDIDAS (CXAXL): 24,5 X 8,5 X 9,5				
89	CINTO ESPECIFICAÇÕES: - CINTO DE TRAÇÃO; - TENSÃO FORTE (CARGA APROXIMADA DE 7KG QUANDO ESTICADO); - COMPRIMENTO DO ELÁSTICO: APROXIMADAMENTE 75CM E ESTICADO: 2,30MT. (LIMITE); -ITENS INCLUSOS: - 1 CINTO DE TRAÇÃO C/ FECHAMENTO DUPLO E 3 ARGOLAS DE TRAÇÃO; - 1 FITA AUXILIAR; - 4 ELÁSTICOS FITNESS FORTE E ENCAPADO C/ ENGATE RÁPIDO NAS PONTAS.	3			
90	EXTENSOR DE BASTÃO ESPECIFICAÇÕES: EXTENSOR DE BASTAO ELASTIC TUBO ELÁSTICO 100% DE LÁTEX; PEGADOR DE BORRACHA; MEDIDAS APROX.: MANOPLA : 12CM. COMPR. ELÁSTICO: 1,30MTS.	2			
91	WALL BALL ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL: COURO; - COSTURA REFORÇADA; - PESO: 4 KG; -COM ALÇA PARA PEGADA.	10			
92	POWER BAG ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL: LONA MARÍTIMA COM AS PEGADAS EM NYLON REFORÇADO; -MATERIAL DO PREENCHIMENTO: ESTOPAS E RETALHOS DE PANO E SAQUINHOS COM GRÂNULOS DE FERRO - COM ALÇAS PARA PEGADAS E COSTURA REFORÇADA. -PESO: 10 KG	25			
93	SACO DE PANCADAS ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: PVC REFORÇADO.; SACOS COM ENCHIMENTO;	14			

	ALTURA 180 CM; PESO APROXIMADO: 50 KG; DIAMETRO 100 CM; ALÇAS DE FIXAÇÃO REFORÇADA; COR ÚNICA: PRETO				
94	LUVA DE BOX ESPECIFICAÇÕES: TECIDO DE COURO SINTÉTICO DE QUALIDADE. TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. AJUSTE DE VELCRO NOS PULSOS. P/M: EQUIVALENTE A 100Z E 120Z. 7 LUVAS M (PARES	7			
95	MARRETA (TREINAMENTO FUNCIONAL) ESPECIFICAÇÕES: - MATERIAL: AÇO CARBONO, CABO EM FIBRA DE VIDRO MEDIDAS DA CABEÇA APROXIMADO: 15,5 X 7 X 6,5CM COMPRIMENTO APROXIMADO: 90CM	4			
96	CRONOMETRO ESPECIFICAÇÕES: - CRONOMETRO DE PAREDE CROSS - CRONÔMETRO MULTIFUNCIONAL COM CONTROLE SEM FIO; - LEDS DE ALTO BRILHO COM EXCELENTE VISIBILIDADE ATÉ 25 METROS DE DISTÂNCIA; - POSSUI FUNÇÃO TANTO PROGRESSIVA COMO REGRESSIVA; - CONTROLE SEM FIO; - ALTO FALANTE INTERNO PARA ALARMES COM VOLUME AJUSTÁVEL; - BATERIA INTERNA QUE ARMAZENA AS CONFIGURAÇÕES MESMO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA; - FUNÇÃO "3, 2, 1, JÁ" ANTES DE INICIAR O CRONÔMETRO; - CONTADOR DE DIAS; - 72 MEMÓRIAS PARA ALARMES, COM POSSIBILIDADE DE ESCOLHER OS DIAS DA SEMANA PARA REPETIÇÃO; - PERMITE INSTALAÇÃO DE SIRENE (DEVE SER ADQUIRIDA SEPARADAMENTE). -TENS INCLUSOS: 01 - PAINEL CRONÔMETRO 6 DÍGITOS; 01 - CONTROLE DE RF; 01 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO	3			

	BIVOLT (110/220V); 01 - MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
97	BASTÃO (COM CARGA) ESPECIFICAÇÕES: BASTAO PARA NATAÇÃO PESO: CERCA DE 75 GRAMAS MATERIAL: ABS + TECIDO TAMANHO: CERCA DE 18*3 CM/7,08*1,18 POL	30			
98	FLUTUADOR ESPECIFICAÇÕES: - COMPRIMENTO: 1,65M; - DIÂMETRO: 6,5CM; - PESO: 170G; - FLUTUABILIDADE: 85KG FORMATO: QUADRADO	100			
99	CINTO ESPECIFICAÇÕES: - CINTURÃO FLUTUANTE - MATERIAL: EVA - COMPRIMENTO: 71 CM - ALTURA: 31 CM - ESPESSURA: 3 CM - SUPORTA ATÉ 80 KG	50			
100	TATAME ESPECIFICAÇÕES: - PLACAS DE TATAME OLÍMPICO OFICIAL MEDINDO: 2MX1MX40MM; - COBERTURA: LONA DE VINIL COM TEXTURA EFEITO PALHA NATURAL DE 0,80MM COM TECIDO DE REFORÇO DE POLIÉSTER AT, COM RESISTÊNCIA A RUPTURA DE 140+-21 MÉTODO ME 646 ESPECIAL PARA PRÁTICA DESPORTIVA; - COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, RECONSTITUÍDA DE GRÂNULOS DE POLIURETANO DE 8MM RECICLADOS E AGLUTINADOS COM ADESIVO ESPECIAL COM RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO DE 600 A 400KG/CM² E COM DENSIDADE DE 250KG/M³. - DIMENSÃO: 200X100X40MM - BASE: FUNDO ANTIDERRAPANTE EM TELA EXPANDIDA. - COR: PRETO -CATÁLOGO COM AMOSTRA - FRETE E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DO FORNECEDOR	8			
101	CAIXA REFORMER ESPECIFICAÇÕES: -CAIXA DE EXERCÍCIOS DO PILATES; -COR: AZUL; - COMPRIMENTO DE 76 CM (APROXIMADO); - LARGURA DE 46 CM	1			

	(APROXIMADO); ESTOFAMENTO EM COURO SINTÉTICO.	-			
102	DISCO DE ROTACAO (PILATES) ESPECIFICAÇÕES: -DISCO DE ROTAÇÃO PARA FISIOTERAPIA E PILATES - DIMENSÕES: DIÂMETRO: 32CM ALTURA: 4CM - FABRICADO EM MADEIRA COM A PARTE SUPERIOR ACOLCHOADA COM ESPUMA E TODO REVESTIDO EM COURVIN PRETO ANTIDERRAPANTE.	4			
103	ROLO DE MASSAGEM ESPECIFICAÇÕES: - FABRICADO EM PVC; EVESTIMENTO EXTE RNO EM EVA DE ALTA DENSIDADE, COM SUPERFÍCIE EM TEXTURA DIFERENCIADA, PVC E EVA; -SUPOTA ATÉ 100KG; -TAMANHOS E QUANTIDADE: 04 UNIDADES CURTOS - 15CM DE COMPRIMENTO X 10CM DE DIÂOMETRO (APROXIMADAMENTE	4			
104	CANELEIRA ESPECIFICAÇÕES: - TORNOZELEIRA -1 PAR DE 0,5 KG; -CONFECCIONADO COM MATERIAL DE CAPOTA MARÍTIMA; - COSTURAS COM LINHAS DE NYLON 40; - ACABAMENTO COM FITAS DE ALTA RESISTÊNCIA; - ENCHIMENTO COM GRANALHA DE FERRO; - NÃO PEGA ODOR; - FECHAMENTO EM VELCRO ESPECIAL; QUANTIDADE E PESO:	1			
105	CANELEIRA ESPECIFICAÇÕES: - CANELEIRA PARA KARATÊ PROFISSIONAL - INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ÀS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE KARATÊ: -COMPOSIÇÃO: ESPUMA: 100 - FOAMED POLIURETANO; -TECIDO PRINCIPAL: 60 - POLIURETANO40 - POLIÉSTER; -FORRAÇÃO: 50 - POLIÉSTER50 - POLIURETANO. ELÁSTICA BAND: 78 - POLIÉSTER22 - BORRACHA - BORRACHA	2			

	NATURAL (NR) - LÁTEX. SEPARADOR DE GANCHO E LAÇO: 100 - POLIAMIDA. - COM FECHAMENTO DUPLO. -TAMANHOS, CORES E QUANTIDADE 02 M (01 AZUL E 01 VERMELHO)				
106	CANELEIRA ESPECIFICAÇÕES: CANELEIRA PARA KARATÊ PROFISSIONAL - INFORMAÇÕES TÉCNICAS CONFORME ÀS NORMAS DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE KARATÊ: -COMPOSIÇÃO: ESPUMA: 100 - FOAMED POLIURETANO; -TECIDO PRINCIPAL: 60 - POLIURETANO40 - POLIÉSTER; -FORRAÇÃO: 50 - POLIÉSTER50 - POLIURETANO. ELÁSTICA BAND: 78 - POLIÉSTER22 - BORRACHA - BORRACHA NATURAL (NR) - LÁTEX. SEPARADOR DE GANCHO E LAÇO: 100 - POLIAMIDA. - COM FECHAMENTO DUPLO. -TAMANHOS, CORES E QUANTIDADE 04 G (02 AZUL E 02 VERMELHO)	4			
107	NADADEIRAS ESPECIFICAÇÕES: - POSSUI PALA CURTA E FLEXÍVEL, PRODUZIDA EM SILICONE AUMENTANDO SUA DURABILIDADE. CALÇADEIRA ABERTA PARA MAIOR MOBILIDADE DURANTE OS MOVIMENTOS. - QUANTIDADE E TAMANHOS *05 PARES TAMANHO: 40-42 -COR: PRETO OU AZUL - COMPOSIÇÃO: 100% SILICONE.	5			
108	LUVA DE BOX ESPECIFICAÇÕES: TECIDO DE COURO SINTÉTICO DE QUALIDADE. TRATAMENTO ANTIMICROBIANO. AJUSTE DE VELCRO NOS PULSOS. G/GG: EQUIVALENTE A 140Z E 160Z. 7 LUVAS G (PARES)	7			
109	ROLO DE MASSAGEM ESPECIFICAÇÕES: - FABRICADO EM PVC; EVESTIMENTO EXTERNO EM EVA DE ALTA	4			

	DENSIDADE, COM SUPERFÍCIE EM TEXTURA DIFERENCIADA, PVC E EVA; -SUPOSTA ATÉ 100KG; -TAMANHOS E QUANTIDADE: 04 UNIDADES LONGOS - 33CM DE COMPRIMENTO X 14CM DE DIÂMETRO (APROXIMADAMENTE)				
VALOR TOTAL					R\$

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

4.1 A entrega dos itens objeto deste certame deverá ser entregue nas quantidades informadas, conforme as solicitações do Sesc/PA, encaminhadas através de ordem de compra, via e-mail, confirmando a quantidade solicitada para atender o pedido.

4.2 Fica estabelecido que o prazo para entrega dos materiais deverá ser de até 60 (sessenta) dias úteis, após a Ordem de Compra (OC) enviada pelo Sesc/PA.

4.3 Diante de qualquer inconformidade relacionada à qualidade dos materiais caberá ao Fornecedor efetuar a troca dos materiais, no prazo de 72h (setenta e duas horas) contados da solicitação, sem ônus para Sesc/PA.

4.4 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais que não atendam ao padrão estabelecido, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

4.5 A entrega deverá ser feita conforme apresentado no item 5.1 do Termo de Referência, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Senador Lemos, Nº 2056, Sacramenta, CEP 66113-003, Belém – PA.

4.6 Se, após o recebimento, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, se for o caso, com defeito, fora de especificação ou incompletos, o Fornecedor será notificado por escrito.

4.7 Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade dos materiais com a especificação, por funcionário designado oportunamente pelo Sesc/AR/PA, devendo o Fornecedor entregá-lo conforme endereço indicado no subitem 4.5, acompanhado de nota fiscal, da qual será destacado canhoto com o carimbo ou despacho assinado pelo funcionário designado de “recebimento provisório”.

4.8 Os materiais serão recebidos definitivamente pelo responsável especialmente designado pelo Sesc/PA, para verificação da qualidade e quantidade dos equipamentos e consequente aceitação e atesto.

4.8.1 O prazo de recebimento definitivo do objeto não será superior a 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento provisório.

4.9 Caso o Sesc/PA não se manifeste nesse prazo, considera-se que os materiais atenderam as conformidades solicitadas dando o aceite do objeto.

4.7 O fornecedor é responsável por prestar garantia em face de defeito e vícios de fabricação, no prazo de 3 (três) meses contados a partir do recebimento definitivo, sem qualquer ônus para o Sesc/PA.

4.8 Sendo o objeto entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência e na proposta do Fornecedor, ou caso o produto encontre-se danificado, este será rejeitado, obrigando-se a Empresa a substituí-lo, sob pena de ser aplicadas penalidades.

4.9 A recorrência da entrega de produto em desconformidade com o solicitado ou danificado, garantirá ao SESC/PA a recusa total ou parcial dos itens. Nesse caso o Fornecedor se responsabilizará pela desmontagem, retirada e transporte dos materiais recusados, sem ônus ao Sesc/PA. O prazo para retirada dos materiais das instalações do Sesc/PA será de 3 (três) dias úteis.

4.10 Caso o Fornecedor necessite de prorrogação de quaisquer prazos, deverá apresentar justificativa circunstanciada a ser analisada e avaliada pelo Sesc/PA.

4.11 No ato de entrega do objeto, o Fornecedor deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto, juntamente com a indicação da correspondente Ordem de Compra (OC) de origem do pedido referente ao mês de competência, não sendo aceito documento fiscal de períodos anteriores.

4.12 Para recebimento dos materiais, todos os objetos entregues deverão apresentar exatamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes a este processo.

4.13 Todos os custos e as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do Fornecedor.

4.14 O Sesc/PA designará funcionário para recebimento e conferência dos materiais que comprovará a quantidade e qualidade dos fornecidos, considerando os parâmetros elencados no Termo de Referência.

4.15 A referida Fiscalização não exime o Fornecedor da responsabilidade no controle e fiscalização no fornecimento do produto.

4.16 A Fiscalização poderá suspender o fornecimento total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à regular execução deste, ou à salvaguarda dos interesses do Sesc/PA.

4.17 A Fiscalização do Sesc/PA poderá recusar os métodos de trabalho, processos de execução do serviço de entrega, ou o recebimento dos materiais que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados, controlando as condições da entrega e ajustando com o Fornecedor as alterações na sequência da execução, de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nas entregas, a adoção de procedimento diferente.

4.18 O Fornecedor deverá disponibilizar profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados sob inteira responsabilidade e supervisão direta do Sesc/PA.

4.19 A equipe durante a entrega dos materiais deverá estar uniformizada e identificados com crachá e com os devidos equipamentos de segurança.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

5.1 O valor total da presente Ata será de R\$ (.....) pago mediante efetiva entrega dos equipamentos.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 A nota fiscal será emitida com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, em conformidade com as exigências legais, e contendo as seguintes informações: **número da Ata, objeto da Ata, descrição do produto e sua marca, conta bancária, banco e agência**, destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento (ISSQN, INSS, IRRF e outros), se houver.

5.4 O aceite definitivo com a liberação do documento fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas na Ata, Ordem de Compra ou documento equivalente.

5.5 A cada entrega do objeto, o pagamento será realizado pelo Sesc/PA por meio de transferência bancária em conta corrente do fornecedor em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos itens, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da responsável, que declara que o fornecimento foi executado de acordo com o registrado, **não serão aceitos boletos bancários**.

5.6 Caso o Fornecedor goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor ficará responsável por comunicar ao Sesc/PA qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução desta Ata.

5.7 Serão de exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas as despesas e providências que se tornarem necessárias à regularização do presente instrumento, sendo expressamente vedada a sua negociação com terceiros alheios a esta Ata, qualquer que seja a finalidade.

5.8 No valor estão incluídas todas as despesas com salários, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, EPI's, EPC's, administração, transportes, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de realização do serviço devidas em decorrência, direta e/ou indireta, da execução do objeto desta Ata, bem como o lucro do Fornecedor.

5.9 Nenhum título de crédito decorrente do fornecimento do objeto poderá ser negociado com instituição financeira.

CLÁUSULA SEXTA - VALIDADE DOS PREÇOS

6.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser renovada, a critério do Sesc/PA, por acordo entre as partes, por igual período ou fração, mediante termo aditivo, desde que a proposta continue se mostrando mais vantajosa.

6.1.1 Com a prorrogação da presente Ata de Registro de Preços, ficam reestabelecidos seus termos e condições iniciais, inclusive os quantitativos.

6.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Sesc/PA, não estará obrigado a adquirir os itens, objeto desta Ata, podendo até realizar, contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajosa para a Entidade.

6.3 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços houver oscilação do preço praticado no mercado, comprovado através de pesquisa, poderá haver realinhamento ou reajuste, mediante manifestação das Partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços previstos nesta Ata será fixo e irrevogável pelo período de sua vigência, limitado a 12 (doze) meses. Caso a vigência desta Ata ultrapasse esse prazo, a contar da data de início do prazo de vigência, o preço previsto nesta Ata poderá ser reajustado pela variação do INPC (IBGE), ou outro que venha substituí-lo para a correção de valores.

7.2 A variação do valor contratual para fazer jus ao reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 O Fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos no Termo de Referência, na presente ata e edital.

8.2 O Fornecedor deverá realizar a entrega e descarga dos materiais e em perfeito estado.

8.3 O Fornecedor cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio desta Ata de Registro de Preços, podendo o Sesc/PA aplicar ao vencedor as penalidades previstas.

8.4 Cabe ao Fornecedor responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução desta Ata.

8.5 O Fornecedor arcará com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso.

8.8 O Fornecedor deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do Sesc/PA, seja presencial, telefone e e-mails, bem como apresentar solução técnica para a resolução e atendimento das demandas, sendo esta executada mediante aprovação da fiscalização deste instrumento.

8.9 O Fornecedor se compromete a corrigir eventuais falhas ou irregularidades dos materiais ou até mesmo substituir por outros novos, caso sejam verificadas na entrega do produto ou no prazo estipulado pelo Código de Defesa do Consumidor, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de notificação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO SESC/PA

9.1 Constituem obrigações do Sesc/PA, sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Ata:

9.1.1 Fornecer todas as informações e prestar os esclarecimentos necessários ao fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, que venham a ser solicitados pelo Fornecedor.

9.1.2 Fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do objeto registrado e as suas alterações, atestando as respectivas Notas Fiscais ou documento equivalente, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

9.1.3 Permitir o acesso de fornecimento ao Fornecedor, aos locais de entrega, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

9.1.4 Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do Fornecedor.

9.1.5 Ao Fiscalizar a entrega do objeto, o SESC/PA poderá sustar, recusar, solicitar, fazer ou desfazer qualquer entrega, no todo ou em parte, desde que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.6 Informar o Fornecedor a necessidade de aplicação da garantia, por escrito, informando os problemas detectados.

9.1.7 Efetuar o pagamento dos documentos fiscais nas condições estabelecidas nesta Ata.

9.1.8 Comunicar oficialmente ao Fornecedor, por escrito, quaisquer falhas ou irregularidades observadas no cumprimento desta Ata.

9.1.9 Aplicar ao Fornecedor as penalidades administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir a Ata de Registro de Preços.

10.1.1 O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de materiais previstos no instrumento convocatório, o Fornecedor, e as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

10.1.2 As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no instrumento convocatório.

10.1.3 As razões da conveniência de aderir ao registro de preços cabem ao Aderente.

10.2 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação da aquisição do produto pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.3 O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

10.4 A Entidade não participante que aderir a Ata de Registro de Preços competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

10.5 Caberá ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do produto, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Gerenciador e demais participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao Fornecedor as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito a contratação;
- b) Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de proposta, quando exigidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital.
- c) Advertência;
- d) Cancelamento na Ata de registro de Preços;
- e) Multa de até 10% (dez por cento) do valor da “Pedido de Compra” ou documento equivalente;
- f) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/PA pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- g) Impedimento do direito de licitar com Sesc em abrangência nacional por prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos.

11.2 Além do exposto acima, a baixa na Ata de Registro de Preços poderá ocorrer pela decretação de falência, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das Partes.

11.3 O descumprimento das obrigações relativa à regularidade fiscal previstas serão consideradas inadimplemento.

11.4 A penalidade de multa, será aplicada pelo Sesc/PA, no caso de inadimplemento total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

11.5 A penalidade de multa será aplicada após regular procedimento administrativo, e o valor correspondente será descontado do pagamento a ser efetuado pelo Sesc/PA, ou, na impossibilidade de realização deste desconto, deverá o montante correspondente ser depositado pelo Fornecedor, autor do inadimplemento, na conta corrente a ser indicada pelo Sesc/PA, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

11.6 A critério do Sesc/PA, as penalidades poderão ser cumulativas.

11.7 A detentora do menor preço terá seu registro cancelado quando:

11.7.1 Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

11.7.2 Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado.

11.8 O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO

12.1 O Fornecedor não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte esta Ata.

12.2 É vedado a cessão, a qualquer título, dos créditos de qualquer natureza que decorrem desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Fica vedada, salvo se admitido no instrumento convocatório e mediante autorização prévia e expressa do Sesc/PA, ao Fornecedor, a subcontratação de parte do objeto registrado, ficando ainda vedado, ao Fornecedor, a subcontratação com licitante que tenha participado do procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RENÚNCIA E DA NOVAÇÃO

14.1 O não exercício pelo Sesc/PA de qualquer direito oriundo da presente Ata e/ou na lei em geral, ou, ainda, a não aplicação de quaisquer das sanções nele previstas, não importará renúncia ou novação devendo, portanto, ser interpretado como mera liberalidade, podendo ser exercido a qualquer tempo, a não ser que as Partes disponham expressamente nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 O fornecedor detentor do menor preço terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

15.1.2 Não aceitar diminuir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

15.1.3 Justificadamente, não for mais do interesse do Sesc/PA.

15.1.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes, nos termos do art. 51 da Resolução nº 1.593/24.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

17.1 A presente Ata poderá ser aditada com vistas a acréscimo no percentual de até 50% (cinquenta por cento) do valor global e as supressões serão realizadas nos limites estabelecidos pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DO SESC/PA

18.1 Os Itens adquiridos serão fiscalizados pelo Sesc/PA, pelos empregados por ele credenciados, o Sr. XXXX e-mail XXXXX e, em sua ausência, pelo Sr. XXXXXX e-mail XXXXXX que poderão fornecer ao Fornecedor orientação quanto à execução e qualidade exigidas dos materiais e, ainda, solicitar apresentação de relatório contendo todas as solicitações ocorridas no mês.

18.2 A referida fiscalização não exime o Fornecedor da responsabilidade no controle, fiscalização e entrega dos itens.

18.3 Os empregados credenciados para fiscalização dos itens serão investidos de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total do fornecimento dos itens, tendo como atribuições principais:

18.3.1 Exigir do Fornecedor a estrita observância às estipulações desta Ata, às normas do Sesc/PA e a melhor técnica consagrada para o atendimento do objeto da presente Ata.

18.3.2 Suspender a entrega dos itens, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, ao seu critério, considerar esta medida necessária à regular execução do objeto desta Ata ou à salvaguarda dos interesses do Sesc/PA.

18.3.3 Recusar os métodos de trabalho ou processos de execução que, ao seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pela presente Ata.

18.3.4 Controlar as condições de entrega, ajustando com o Fornecedor as alterações que forem consideradas convenientes ou necessárias, de modo a exigir daquela na ocorrência de atraso na entrega dos materiais, a adoção de regime de trabalho que possibilite o adequado cumprimento do objeto contratual.

18.3.5 Diligenciar o cumprimento dos prazos estabelecidos pela fiscalização.

18.4 O Fornecedor aceita, neste ato, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização desta Ata, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que o necessitar e que forem julgados necessários à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

19.1 O Fornecedor obriga-se a manter o mais absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, dados, valores, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso, que não sejam de domínio público, em razão da execução desta Ata, e que não poderão ser divulgadas a terceiros, verbalmente ou por escrito, em qualquer época ou circunstância, sem o consentimento prévio e expresso do Sesc/PA.

19.2 O Fornecedor assume, perante o Sesc/PA, toda e qualquer responsabilidade, por seus, diretores, empregados e/ou prepostos, por violação dos dados confidenciais de que trata a Política de Segurança da Informação (PIS) do Sesc/PA.

19.3 O Fornecedor se compromete a manter arquivado, sob classificação de confidencial, em lugar restrito e próprio para tal, todos os documentos relativos a presente contratação, bem como qualquer informação recebida, comprometendo-se a não a revelar a quem quer que seja, nem a utilizar para outro propósito que não seja de interesse do Sesc/PA.

19.4 Qualquer divulgação não autorizada geradora de responsabilidade importará na assunção de responsabilidade por aquele que divulgou.

19.4.1 É terminantemente proibido e, passível de rescisão contratual, a divulgação de qualquer informação objeto da presente Ata.

19.5 Nenhum anúncio à imprensa ou qualquer outro pronunciamento deverá ser feito sem o consentimento expresso do Sesc/PA.

19.6 As obrigações de sigilo e confidencialidade, previstas nesta Cláusula, vinculam o Fornecedor durante a vigência desta Ata e continuarão na hipótese de seu término, possibilitando a imediata rescisão desta Ata, caso este esteja vigente, com aplicação das penalidades cabíveis e, estando ou não vigente a Ata, sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos comprovadamente causados.

19.7 A qualquer tempo durante a vigência desta Ata, o Fornecedor poderá, independentemente de justificativa, solicitar a devolução, no todo ou em parte, de quaisquer documentos, classificados como confidenciais ou não, comprometendo-se o Fornecedor a entregá-los prontamente.

19.8 Findo ou rescindido a presente Ata, cada uma das Partes compromete-se, independentemente de solicitação, a proceder a pertinente devolução de todos os documentos confidenciais ou não em seu poder, vedada a sua cópia e manutenção de quaisquer formas de reprodução.

19.9 Todos os desenhos, especificações, modelos, amostras, dados e quaisquer outras informações trocadas entre as Partes e, todos os direitos patrimoniais e autorais sobre eles, são de propriedade exclusiva da Parte cedente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

20.1 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, nos termos do artigo 393 do Código Civil, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra, de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO

21.1 Para os fins de comunicação no âmbito desta Ata, todas as notificações, aviso ou comunicações relativas a presente Ata serão realizados por escrito, enviadas por via postal, por correio eletrônico com aviso de leitura e ou entrega, carta registrada ou por intermédio de Cartório do Registro de Títulos e Documentos, ou entregue em mãos, devendo sempre observar o disposto abaixo:

Pelo Sesc/PA:

Nome: XXXX

Endereço: XXXXXXXX

Telefone: (91) XXXX

E-mail: e-mail XXXXXXXX

Pelo Fornecedor:

Nome: XXXXXX

Endereço: XXXXX

Telefone: XXXX

E-mail: XXXXXXXX

21.2 As comunicações/notificações realizadas conforme o disposto nesta Cláusula será considerado entregues:

21.2.1 No momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo.

21.2.2 No momento do recebimento, se enviadas por correio ou courier.

21.2.3 No momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico.

21.3 Ficam as Partes obrigadas a notificar uma à outra em caso de alteração nos endereços mencionados nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

22.1 As Partes obrigam-se a atuar na presente Ata em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

22.2 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º e/ou 11 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) (“LGPD”), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular dos dados pessoais, bem assim que o tratamento será limitado ao atingimento das finalidades de execução do presente instrumento.

22.2.1 Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados na Subcláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Instrumento ou na execução das atividades ligadas a esta Ata.

22.3 Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da Ata conforme as disposições acordadas, o Fornecedor poderá resolvê-lo sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou materiais fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

22.4 O Fornecedor declara-se ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis,

constantes da LGPD, e obriga-se a adotar todas as medidas de segurança, técnicas e administrativas adequadas para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que irão realizar operações de tratamento com os dados pessoais, na extensão autorizada na referida lei e nos limites do que for estritamente necessário à finalidade deste instrumento.

22.5 O Fornecedor deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

22.6 O Fornecedor se obriga a obter todos os consentimentos e avisos necessários para permitir a transferência legal de dados pessoais de todos os membros da sua equipe técnica, pessoal de apoio, prepostos, colaboradores, parceiros e demais empregados, para que o Sesc/PA possa realizar operações de tratamento desses dados, em cumprimento à finalidade deste instrumento, em conformidade com a LGPD.

22.7 Ao Sesc/PA é permitido manter e utilizar os dados pessoais do Fornecedor durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas nesse instrumento e ainda após o término de vigência para cumprimento de obrigação legal ou por obrigações impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.709/2018.

22.8 O Fornecedor, neste ato, garante ao Sesc/PA que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do presente Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar o Sesc/PA pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao Sesc/PA, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

22.9 O Fornecedor se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo Sesc/PA, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao Sesc/PA.

22.10 O Fornecedor deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

22.11 O Fornecedor deverá notificar o Sesc/PA, imediatamente, por e-mail aos Fiscais do Contrato indicados neste instrumento, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão da presente Ata.

22.12 O Fornecedor deverá notificar o Sesc/PA, por e-mail aos Fiscais do Contrato indicados neste instrumento, em 24 (vinte e quatro) horas, em virtude de: (i) qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais; (ii) qualquer

descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e (iii) qualquer violação de segurança no âmbito das atividades do Fornecedor. 22.13 As Partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto da presente Ata.

22.13.1 O descumprimento do item acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos, por uma das Partes contratantes, somente gerará responsabilidade solidária nos termos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Nos demais casos, apenas a Parte responsável estará sujeita às sanções legais e contratuais cabíveis.

22.14 O Sesc/PA terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do Fornecedor com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade do Fornecedor.

22.15 A presente Ata não transfere a propriedade de quaisquer dados do Sesc/PA ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para o Fornecedor.

22.16 O Fornecedor se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão da presente Ata.

22.17 O Fornecedor manifesta seu consentimento para autorizar o Sesc/PA a compartilhar seus dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, e desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

22.18 Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução desta Ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1. O Fornecedor deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução do objeto.

23.1.1. Para os propósitos deste caput definem-se as seguintes práticas:

I. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V. “prática obstrutiva”:

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública do Brasil ou de países estrangeiros a promover inspeção.

23.2. Considerando os propósitos acima elencados, o Fornecedor concorda e autoriza que a Administração Pública do Brasil possa inspecionar o local de sua execução e todos os documentos, contas e registros a ele relacionados, aplicando-se as disposições da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições desta Ata, só terão validade se forem efetuadas através apostilamentos e/ou aditamentos contratuais assinados pelos representantes das partes.

24.2 O Fornecedor deverá comunicar, imediatamente, ao Sesc/PA qualquer alteração de endereço de sua sede ou de seus dados.

24.3 Os prazos estipulados nesta Ata, para cumprimento das obrigações, vencem independentemente de interpelações judicial ou extrajudicial.

24.4 Esta Ata não cria qualquer tipo de sociedade, associação, *join venture* ou qualquer relação de natureza semelhante entre as partes, não sendo permitido qualquer das partes agir em nome da outra.

24.5 Esta Ata contém o compromisso integral entre as partes com relação ao seu objeto e substitui todo e qualquer ata anterior, escrito ou oral, com relação a todas as questões cobertas nesta Ata ou nele mencionadas.

24.6 O Fornecedor, tendo tido amplas condições de avaliar o objeto ora registrado – inclusive com análise de documentos relacionados ao fornecimento, declara e garante que:

24.6.1 Sua capacidade técnica e financeira são adequados e suficientes à completa consecução do objeto da presente Ata;

24.6.2 Possui a qualificação técnica necessária à execução do objeto contratual;

24.6.3 Conhecendo todas as condições técnicas, jurídicas, financeiras e de prazo necessárias ao atendimento das necessidades do Sesc/PA, concorda em atender, dentro do escopo específico desta Ata, todas as referidas condições;

24.6.4 Orçou os preços aqui previstos levando em consideração todos os riscos técnicos, econômicos e jurídicos inerentes à estrutura contratual neste momento entabulada, avaliando, inclusive, a conjuntura econômica vigente e futura.

24.7 A presente Ata não caracterizará em favor do Fornecedor, em nenhuma hipótese: (a) exclusividade na prestação dos Serviços; e/ou, (b) garantia mínima de prestação de Serviços. O Fornecedor declara, desde já, que não depende economicamente da presente Ata.

24.8 As Partes declaram que qualquer anuência relativa a esta Ata dependerá de vontade expressa, na conformidade do artigo 111 do Código Civil vigente.

24.9 Todas as obrigações da presente Ata de Registro de Preços, estão explicitadas no Anexo I e no Edital do Processo Pregão Eletrônico nº **24/0024-PG**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

25.1 A presente Ata será regida pelas leis da República Federativa do Brasil e, para dirimir quaisquer questões decorrentes do ajustado entre as Partes, fica eleito Fórum da Comarca de Belém do Estado Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

25.2 A presente Ata deverá ser registrada pelo Fornecedor à sua custa, na forma da Lei N.º 6015, de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias, o presente instrumento, cientes de que ao Sesc/PA é aplicável o disposto no art. 70, parágrafo único, art. 150, item VI, alínea C e art. 240, todos da Constituição Federal, art. 5º do Decreto-Lei nº. 9853, de 13 de setembro de 1946 e nos art. 12 e 13 de Lei nº 2.613, de 23 de setembro de 1955.

SESC/PA

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO PARÁ
XXXXXXX

FORNECEDOR

XXXXXXX
(EMPRESA VENCEDORA)

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____